

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-asmbleia

ANO LXXII

FLORIANÓPOLIS, 18 DE ABRIL DE 2023

NÚMERO 8.312

MESA

Mauro de Nadal
PRESIDENTE

Maurício Eskudlark
1º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Minotto
2º VICE-PRESIDENTE

Paulinha
1ª SECRETÁRIA

Pedro Baldissera
2º SECRETÁRIO

Marcos da Rosa
3º SECRETÁRIO

Delegado Egídio
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Edilson Massocco

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO POR SANTA CATARINA UB/PSD/PTB

Líder: Napoleão Bernardes

Liderança dos Partidos

UB PSD
Jair Miotto Napoleão Bernardes

Delegado Egídio

BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL DEMOCRÁTICO MDB/PSDB

Líder: Volnei Weber

Liderança dos Partidos

MDB PSDB
Fernando Krelling Marcos Vieira

BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRÁCIA, INCLUSÃO SOCIAL E IGUALDADE PT/PDT

Líder: Fabiano da Luz

Liderança dos Partidos

PT PDT
Fabiano da Luz

BLOCO PARLAMENTAR PODEMOS/NOVO/REPUBLICANOS

Líder: Sergio Motta

Liderança dos Partidos

PODEMOS NOVO
Lucas Neves

REPUBLICANOS

PARTIDO PROGRESSISTA PP

Líder: Pepê Collaço

PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE PSOL

Líder: Marquito

PARTIDO LIBERAL PL

Líder: Ana Campagnolo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Camilo Martins - Presidente

Volnei Weber - Vice-Presidente

Fabiano da Luz

Napoleão Bernardes

Sérgio Guimarães

Ana Campagnolo

Marcus Machado

Tiago Zilli

Pepê Collaço

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Volnei Weber - Presidente

Fabiano da Luz - Vice-Presidente

Marcos Vieira

Sargento Lima

Carlos Humberto

Sérgio Guimarães

Jair Miotto

Pepê Collaço

Sergio Motta

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Lunelli - Presidente

Sérgio Guimarães - Vice-Presidente

Camilo Martins

Fabiano da Luz

Massocco

Oscar Gutz

Altair Silva

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Ana Campagnolo - Presidente

Camilo Martins - Vice-Presidente

Neodi Saretta

Julio Garcia

Ivan Naatz

Emerson Stein

José Milton Scheffer

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Ivan Naatz - Presidente

Volnei Weber - Vice-Presidente

Lucas Neves

Luciane Carminatti

Mario Motta

Sérgio Guimarães

Maurício Peixer

Lunelli

José Milton Scheffer

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso - Presidente

José Milton Scheffer - Vice-Presidente

Camilo Martins

Luciane Carminatti

Julio Garcia

Oscar Gutz

Nilso Berlanda

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Fernando Krelling - Presidente

Neodi Saretta - Vice-Presidente

Matheus Cadorin

Mario Motta

Carlos Humberto

Ana Campagnolo

Fabiano da Luz

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente

Lucas Neves - Vice-Presidente

Luciane Carminatti

Mario Motta

Jair Miotto

Ivan Naatz

Jessé Lopes

Lunelli

Fernando Krelling

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Altair Silva - Presidente

Massocco - Vice-Presidente

Camilo Martins

Neodi Saretta

Napoleão Bernardes

Oscar Gutz

Volnei Weber

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Jair Miotto - Presidente

Matheus Cadorin - Vice-Presidente

Fabiano da Luz

Nilso Berlanda

Carlos Humberto

Marcos Vieira

Pepê Collaço

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Marquito - Presidente

Fabiano da Luz - Vice-Presidente

Lucas Neves

Julio Garcia

Carlos Humberto

Ivan Naatz

Lunelli

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Oscar Gutz - Presidente

Napoleão Bernardes - Vice-Presidente

Matheus Cadorin

Fabiano da Luz

Jessé Lopes

Dr. Vicente Caropreso

Marquito

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO

Sergio Motta - Presidente

Mario Motta - Vice-Presidente

Neodi Saretta

Nilso Berlanda

Oscar Gutz

Emerson Stein

Altair Silva

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Sérgio Guimarães - Presidente

Altair Silva - Vice-Presidente

Lucas Neves

Fabiano da Luz

Sargento Lima

Oscar Gutz

Emerson Stein

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Jessé Lopes - Presidente

Napoleão Bernardes - Vice-Presidente

Matheus Cadorin

Luciane Carminatti

Sargento Lima

Tiago Zilli

Pepê Collaço

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luciane Carminatti - Presidente

Mario Motta - Vice-Presidente

Matheus Cadorin

Ana Campagnolo

Ivan Naatz

Fernando Krelling

Marquito

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Mario Motta - Presidente

Tiago Zilli - Vice-Presidente

Sergio Motta

Luciane Carminatti

Marcus Machado

Oscar Gutz

Marquito

COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente

Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente

Lucas Neves

Sérgio Guimarães

Maurício Peixer

Massocco

José Milton Scheffer

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Pepê Collaço - Presidente

Nilso Berlanda - Vice-Presidente

Sergio Motta

Neodi Saretta

Jair Miotto

Ana Campagnolo

Emerson Stein

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Lucas Neves - Presidente

Jair Miotto - Vice-Presidente

Luciane Carminatti

Marcus Machado

Maurício Peixer

Fernando Krelling

Marquito

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Tiago Zilli - Presidente

Napoleão Bernardes - Vice-Presidente

Matheus Cadorin

Neodi Saretta

Nilso Berlanda

Ivan Naatz

Marquito

<p>Diretoria Legislativa Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006</p> <p>Art. 19. À Diretoria Legislativa compete, especialmente: II - coordenar, supervisionar e controlar os trabalhos das Coordenadorias que a integram; (Redação dada pela Resolução nº 013, de 2009) Evandro Carlos Dos Santos Diretor</p> <p>Coordenadoria de Publicação Art. 25. À Coordenadoria de Publicação compete, especialmente: VII - elaborar o Diário da Assembleia, publicando as proposições, atas, relatórios e outros documentos legislativos que forem encaminhados para esse fim; X - manter as publicações dos Diários atualizados na página da Assembleia Legislativa. Edson José Firmino Coordenador</p> <p>Diário da Assembleia Resolução nº 006, de 20 de julho de 2009</p> <p>Instituiu o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. O Ato da Mesa Nº 344, de 28 de setembro de 2021, regulamenta a Resolução Nº 006, de 2009, que "Institui o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina".</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DA ASSEMBLEIA EXPEDIENTE</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br Sede Administrativa Deputado Aldo Schneider Avenida Mauro Ramos, 300 CEP 88020-300 – Florianópolis - SC</p> <p style="text-align: center;">IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXXI NESTA EDIÇÃO: 36 PÁGINAS</p> <p>Conforme o Ato da Presidência Nº 001/2022, a certificação da publicação do diário é do Coordenador de Publicação da Alesc, sendo os seus conteúdos de responsabilidade dos setores conforme art. 10 do Ato da Mesa Nº 344, de 28 de setembro de 2021.</p>	<p style="text-align: center;">ÍNDICE</p> <p>CADERNO LEGISLATIVO 2</p> <p>ATAS.....2</p> <p>SESSÃO PLENÁRIA.....2</p> <p>PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO LEGISLATIVO..... 12</p> <p>PROJETOS DE LEI..... 12</p> <p>CADERNO ADMINISTRATIVO.. 23</p> <p>GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS..... 23</p> <p>ATOS DA MESA..... 23</p> <p>PORTARIAS..... 30</p> <p>EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS 34</p> <p>AVISO DE LICITAÇÃO..... 34</p> <p>EXTRATOS..... 34</p>
---	---	--

CADERNO LEGISLATIVO

A T A S

SESSÃO PLENÁRIA

ATA DA 002ª SESSÃO ESPECIAL

1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2023,

EM COMEMORAÇÃO DOS 65 ANOS DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA - CREA/SC

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO MAURO DE NADAL

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Milton Scheffer) - Senhoras e senhores, invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente Sessão Especial em comemoração aos 65 anos do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia Santa Catarina – CREA/SC.

Na sequência, passamos a compor a Mesa de autoridades. Convido o excelentíssimo senhor Secretário de Estado da Casa Civil, Deputado Estadual Estêner Soratto da Silva Junior, neste ato representando o excelentíssimo senhor Governador do Estado de Santa Catarina, Jorginho Mello;

Excelentíssimo senhor Deputado Estadual e Engenheiro Agrônomo, Marquito;

Excelentíssimo senhor Procurador-Geral do Ministério Público de Contas de Santa Catarina, Doutor Diogo Roberto Ringenberg;

Senhor Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, Doutor Joel Krüger;

Excelentíssimo senhor Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC, Engenheiro Carlos Alberto Kita Xavier.

Excelentíssimas autoridades, senhoras e senhores, a presente sessão foi solicitada pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa e aprovada por unanimidade por todos os parlamentares desta Casa, com objetivo de comemorar os 65 anos do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina.

Nesse momento, teremos a execução do Hino Nacional Brasileiro.

(Procede-se à execução do hino.)

Ao agradecer o prestígio da presença de cada uma e de cada um dos senhores e das senhoras, gostaria de registrar a presença do Magnífico Reitor da Universidade Comunitária da Região de Chapecó, a nossa Unochapecó, professor Claudio Alcides Jacoski; também o senhor professor Romualdo de França, nesse ato representando o Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina, Magnífico Doutor Dilmar Baretta; registrar a presença do Doutor Cesar Zeferino, neste ato representando o Reitor da Universidade do Vale do Itajaí, Magnífico Doutor Valdir Cechinel Filho; registrar também a presença da excelentíssima senhora Presidente do Conselho Regional de Engenheiros Agrônomos do Distrito Federal, Fátima Có. Obrigado pela presença. Excelentíssimo senhor Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro, Doutor Luiz Cosenza. *[Transcrição: Northon]*

Também o Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, senhor Jorge da Silva; Excelentíssima senhora Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Goiás, Doutor Lamartine Moreira; Excelentíssimo senhor Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil de Santa Catarina, Doutor Eduardo Melo; Excelentíssimo senhor Presidente da Associação Brasileira de Engenheiros Civis de Santa Catarina, Doutor João Raphael Lisboa Oneda; Excelentíssima senhora Vice-Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina, o CREA, Doutora Fernanda Vanhoni; Excelentíssimo senhor Presidente do Sindicato dos Engenheiros Agrônomos de Santa Catarina, Doutor Eduardo Medeiros Piazero, obrigado pelo prestígio da presença. Excelentíssimo senhor Presidente da Federação dos Engenheiros Agrônomos de Santa Catarina, engenheiro Athos de Almeida Lopes Filho, nesse ato também representando o Excelentíssimo senhor Secretário de Estado da Agricultura, Doutor engenheiro Valdir Colatto; Vice-Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, Doutora Maristela de Azevedo, nesse ato representando o Presidente senhor Gelson Luiz de Albuquerque. Seriam esses alguns registros, depois nós faremos outros ainda, de todos que estão prestigiando essa Sessão Especial, como o caro amigo Kita Xavier, que mostra a envergadura e a importância do CREA na sociedade catarinense. Muito obrigado pelo prestígio da presença de cada um dos senhores.

Nós gostaríamos, em seguida, de passar um vídeo institucional, serão alguns breves minutos.

(Procede-se à apresentação do vídeo.)

(Palmas)

Então, na sequência gostaríamos de ouvir a mensagem do nosso Deputado Marquito, que também nos prestigia. Nesse momento, por favor, pode usar a tribuna.

O SR. DEPUTADO MARQUITO - Obrigado, senhor Presidente, Deputado José Milton Scheffer, quero inicialmente parabenizá-lo pela proposição. Também cumprimentar o excelentíssimo Kita Xavier, que é hoje o grande homenageado dessa sessão e representa aqui o conjunto do Conselho Regional de Arquitetura, Agronomia e Engenharia, e a importância do CREA. Quero também estender o cumprimento a toda Mesa. Cumprimentar aqui especialmente a presença de todos e todas no Plenário da nossa Assembleia Legislativa de Santa Catarina.

A importância do encontro e desse evento que está sendo celebrado nesse espaço, um espaço que garante a pluralidade das ideias, das regiões, das representações, dos posicionamentos de todos os catarinenses que se sentem representados pelos 40 Deputados e Deputadas que compõem a Assembleia Legislativa. Quero também manifestar a importância do CREA, dentro da construção de uma sociedade mais igualitária, mais justa, mais ambientalmente correta, mas que busca economia adequada para cada catarinense, e principalmente que busca as soluções para os desafios que a sociedade e que o mundo nos coloca todos os dias.

Faço uma menção especial aos meus colegas e engenheiros agrônomos, engenheiras agrônomas, sou formado pela Universidade Federal de Santa Catarina, atuei na extensão por dez anos, junto ao CEPAGRO, Centro de Estudos e Promoção da Agricultura de Grupo, numa atuação voltada para a agricultura sustentável, para a agroecologia, e que hoje temos a grande alegria e satisfação de poder também representar esse segmento da sociedade catarinense. Cumprimento aqui, e

também encontro vários colegas, desde o Zucatto, especialmente, porque trabalhamos juntos no Fórum Catarinense do Combate aos Agrotóxicos, foi uma grande atuação, e não vou enumerar muitos outros colegas que estão aqui representados.

Quero dizer da importância de estar aqui nesse momento, e de poder nesse ato também representar a Assembleia Legislativa. Parabéns pela proposição, parabéns ao CREA. Tenhamos uma boa-noite, um grande evento para todos que estão aqui presentes. Obrigado!

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Milton Scheffer) – Obrigado, Deputado Marquito, pela sua presença que engrandece a engenharia nesta Casa.

Dando sequência ao nosso ato, queremos agora convidar o mestre de cerimônias, mas antes eu gostaria, e deixei para fazer o registro da presença de maneira mais individual, de cumprimentar o engenheiro que orgulha a todos nós catarinenses, e cuja presença para nós é muito significativa. Por isso, eu gostaria de pedir uma grande salva de palmas para um engenheiro centenário, depois ele vai dar a receita, como é que a gente faz para chegar aos 100 anos, com inteligência, com espírito público e com a vontade de viver. Eu queria aqui render, em nome de todos nós da Mesa, os nossos cumprimentos ao Doutor Glauco Olinger! Por favor, uma salva de palmas de todos.

(Palmas)

Na sequência, quero convidar o Mestre de Cerimônias para proceder à nominata dos homenageados.

O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS (Henrique Búrigo) - Senhoras e senhores, boa-noite!

O Poder Legislativo catarinense em Sessão Especial presta homenagem ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA, pelos 65 anos de atuação em prol dos profissionais do sistema CONFEA, CREA e Mútua, pelo desenvolvimento do Estado de Santa Catarina e pela defesa da sociedade catarinense. *[Transcrição: Taquígrafa Ana Maria]*

Nós convidamos os excelentíssimos senhores Deputados Estaduais José Milton Scheffer e Marquito para fazerem a entrega das homenagens.

Senhoras e senhores, convidamos para receber a homenagem, em nome do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina, CREA/ SC, o Presidente da instituição, senhor Carlos Alberto Kita Xavier.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Senhor Carlos, por favor, pode permanecer à frente para receber também a próxima homenagem. Pelos relevantes serviços meritórios prestados em favor da Engenharia, da Agronomia e da Geociências, como Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina no período de 01 de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2017, recebe a homenagem o Presidente do CREA/SC, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, senhor Carlos Alberto Kita Xavier.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

O Poder Legislativo Catarinense também presta homenagem ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, CONFEA, em nome do seu Presidente, Engenheiro Civil, senhor Joel Krüger.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o Presidente da Mútua Caixa de Assistência dos Profissionais, Engenheiro Agrônomo, senhor Francisco Antônio Silva de Almeida.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Pelos relevantes serviços meritórios prestados em favor da Engenharia, da Agronomia, da Geociências, a Assembleia Legislativa também presta homenagem, nesta noite, aos Presidentes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina desde 1982. Portanto, convidamos para receber a homenagem, neste momento, o Engenheiro Eletricista, senhor Edson Flavio Macedo, Presidente do CREA/SC no período de 01 de janeiro de 1982 a 31 de dezembro de 1987.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Para receber a homenagem nós convidamos, neste momento, o Presidente do CREA/SC, no período de 11 de junho de 1990 a 31 de dezembro de 1996, o Engenheiro Eletricista, senhor Wilson Lang.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Recebe a homenagem do Parlamento Catarinense o Engenheiro Eletricista, senhor Luiz Roberto Nunes Glavam, Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina no período de 01 de janeiro de 1997 a 31 de dezembro de 1999.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Senhoras e senhores, nós convidamos para receber a próxima homenagem o Engenheiro Civil, senhor Celso Francisco Ramos Fonseca, Presidente do CREA/SC, no período de 01 de janeiro de 2000 a 08 de janeiro de 2003 e de 02 de abril de 2004 a 31 de dezembro de 2005.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o Presidente do CREA/SC, no período de 09 de janeiro de 2003 a 01 de abril de 2004, o Engenheiro Civil, senhor Rogério Novaes.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina também presta homenagem, em Sessão Especial, ao Presidente do CREA/SC, no período de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2011, o Engenheiro Agrônomo, senhor Raul Zucatto.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas) [*Transcrição: Taquígrafa Eliana*]

Convidamos para receber a homenagem neste momento o Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020, o Engenheiro Agrônomo, senhor Ari Geraldo Neumann.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Recebem a homenagem do Parlamento Catarinense, a partir de agora, os profissionais e instituições que fazem parte da história dos 65 anos do CREA/SC.

Pelos 40 anos de dedicação e empenho ao CREA/SC, sendo a colaboradora com mais tempo de atuação no atendimento aos profissionais do Conselho. Convidamos para receber a homenagem a senhora Ivanir Tusnelda Probst.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Em reconhecimento aos 46 anos de dedicação e empenho junto ao CREA/SC sendo o agente fiscal com mais tempo de atuação nos 65 anos do Conselho. Convidamos para receber a homenagem neste momento o senhor José Roberto Brito.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Pelos 48 anos de dedicação e empenho junto ao CREA/SC, sendo o colaborador com mais tempo de atuação nos 65 anos do Conselho. Recebe a homenagem neste momento o senhor Adilson Amandio Vieira.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Pela publicação do livro *Marketing para Engenharia*, que comemora 25 anos e que muito contribui para os profissionais e para engenharia. Convidamos para receber a homenagem o Engenheiro Eletricista senhor Enio Padilha Filho.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

E nós aproveitamos para informar que, após essa Sessão Especial, o autor Enio estará aqui no *hall* de entrada da Assembleia Legislativa, autografando os livros que serão distribuídos gratuitamente aos que tiverem interesse.

Dando prosseguimento às homenagens desta noite, por ser o profissional com mais tempo de registro no CREA/SC. Convidamos para receber a homenagem o Engenheiro Civil senhor Orlando José Quadros de Mello, nesse ato representado pelo amigo senhor Altair Machado de Souza.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Em reconhecimento ao seu centenário e por ser o profissional da agronomia com mais tempo de registro no CREA/SC. Com muita honra, convidamos para receber a homenagem o Engenheiro Agrônomo, senhor Glauco Olinger.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na Coordenadoria do Colégio de Entidades Regionais do CREA/SC. Convidamos para receber a homenagem o Engenheiro Sanitarista e Ambiental senhor Vinícius Ternero Raghianti, representado na noite de hoje pelo Engenheiro Agrônomo Valdir Silveira de Ávila.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas) [*Transcrição: Milyane*]

Em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na Coordenadoria do Comitê Mulher do CREA/SC, recebe a homenagem neste momento a Engenheira Civil, senhora Núbia Ferreira da Luz.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Pelos relevantes serviços prestados junto à Coordenadoria do Colégio de Diretores Regionais do CREA/SC, recebe a homenagem, na noite de hoje, o Engenheiro Agrônomo, senhor Álvaro Antônio Ribas Dourado.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Pelos relevantes serviços prestados às profissões do sistema Confea, CREA, Mútua e à pesquisa, ao ensino e ao desenvolvimento catarinense, nós convidamos para receber a homenagem a Universidade Comunitária da região de Chapecó - UNOChapecó, representada pelo Magnífico Reitor senhor Cláudio Alcides Jacoski.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Em reconhecimento aos serviços prestados na presidência do CredCrea, a Cooperativa de Crédito dos Profissionais do CREA/SC, recebe a homenagem nesse momento o Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, senhor Gelásio Gomes.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Pelo recente registro como entidade precursora do CREA/SC e por contribuir com as profissões do setor tecnológico. Convidamos para receber a homenagem a Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos Vale do Rio Tubarão, nesse ato representada pela Presidente da Instituição, senhora Daniela Milanez Zarbato.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Por todo trabalho prestado junto à Coordenadoria Nacional do Programa CREA Júnior, nós convidamos para receber a homenagem a Engenheira Química, senhora Ingrid Luiza Reinehr.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Em reconhecimento aos relevantes serviços prestados como Conselheiro Federal, representando o CREA/SC no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia CONFEA, convidamos para receber a homenagem o Vice-Presidente do CONFEA, Engenheiro Eletricista senhor Evânio Ramos Nicoleit.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Nós agradecemos as autoridades que fizeram parte deste cerimonial de entrega das homenagens, mais uma vez parabéns a todos os homenageados e homenageadas desta noite.

Lembramos que esta Sessão Especial está sendo transmitida ao vivo pela TVAL e pelo canal da Assembleia Legislativa no *YouTube* onde ficará disponível para visualização. Uma boa-noite, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Milton Scheffer) - Senhoras e senhores, gostaríamos, antes de seguir com o protocolo, de fazer o registro da presença de lideranças e autoridades que prestigiam este ato. Gostaria de citar a presença do Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo, Engenheiro Vinicius Marchese, que nos prestigia na noite de hoje; também do Presidente da Fundação de Amparo e Pesquisa e Inovação de Santa Catarina, o Engenheiro Fábio Pinto, que nos enaltece com sua presença; da mesma forma do Presidente do Instituto de Meteorologia de Santa Catarina, o Engenheiro Alexandre Soratto, que nos prestigia nesse ato; assim como do Secretário Municipal de Transporte e Infraestrutura de Florianópolis, o Engenheiro Rafael Hahne, nesse ato representando o Prefeito Municipal, senhor Topázio Neto.

Ao chefe do Centro de Engenharia da Polícia Militar de Santa Catarina, Major PM Matheus Lucas de Oliveira, nesse ato representando o Comandante-Geral da Polícia Militar Santa Catarina, Coronel PM Aurélio José Pelozato da Rosa. Obrigado pelo prestígio da presença. Também o senhor Eduardo Soldatelli, nesse ato representando o Presidente da Celesc, senhor Tarcísio Estefano da Rosa. Muito obrigado pela presença. *[Transcrição: Guilherme]*

Da mesma forma, a senhora Karla Zavaleta, neste ato representando o Presidente da SCGás, senhor William Anderson Lehmkuhl; igualmente ao senhor Delegado-Geral Adjunto de Santa Catarina, Doutor Nilson Luis de Oliveira César, neste ato representando o senhor Delegado-Geral da Polícia Civil, Doutor Ulisses Gabriel.

Dando sequência ao nosso protocolo, após as entregas das homenagens, convido para fazer uso da palavra o Presidente do Conselho Regional de Engenharia de Santa Catarina, Engenheiro Carlos Alberto Kita Xavier.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA DE SANTA CATARINA (Carlos Alberto Kita Xavier) - Senhoras e senhores, boa-noite. É uma satisfação estar aqui nesses 65 anos.

Quero cumprimentar as autoridades que compõem essa Mesa de honra, pedir ao Procurador Diogo para cumprimentar todos os engenheiros; ao Presidente do Confea, Joel Krüger; Marquito, nosso Deputado Estadual; José Milton Scheffer, nosso Deputado Estadual e também o Deputado Estadual e Secretário-Chefe da Casa Civil, Estêner Soratto, que é irmão de um grande amigo, que é Engenheiro Civil, por isso que eu digo, é uma Mesa repleta de Engenheiros Civis.

(Passa a ler.)

“Cumprimento a todas as autoridades, Presidente da Mútua Nacional, senhor Francisco Almeida, nosso Conselheiro Federal; Ex-Presidentes dos CREA's, Presidente da CredCrea, Conselheiros, Diretores Regionais, Presidentes de entidades de classe, nossos Inspectores, Diretores regionais, colaboradores, profissionais e todos os presentes nesta belíssima homenagem ao CREA de Santa Catarina, que recebe desta Casa, proposta pelo nosso Deputado José Milton Scheffer e pelo Presidente da ALESC, Deputado Mauro de Nadal, a quem já agradeço de coração, uma homenagem em comemoração aos 65 anos da nossa história.

Digo nossa história porque é uma honra ajudar a escrever a memória de um Conselho tão atuante e reconhecido desde a sua fundação com o Engenheiro Civil Celso Ramos Filho, que durante 17 anos presidiu com maestria a instituição e ainda deixou como legado seu sobrinho, meu amigo, Celso Ramos Filho, que assumiu a Presidência 25 anos depois do seu tio; da mesma forma, os demais ex-Presidentes aqui homenageados e os que não estão mais conosco e marcaram a história do CREA/SC com suas gestões, cada um com sua competência e peculiaridade, dedicação e comprometimento. Meu muito obrigado a todos.

Há três anos, quando novamente fui chamado para ser candidato a Presidente do Conselho, pensei: 'Como eu ainda posso fazer a diferença no CREA de Santa Catarina?'. E esse é o meu pensamento cada vez que implantamos um novo serviço para melhor atender os nossos profissionais e usuários do Conselho. Construir com todos vocês a história desse CREA, que é considerado um dos mais eficientes e eficaz do país. E pensando assim, ao lado de uma equipe competente e compromissada, criamos a Unira, a Universidade Corporativa do CREA/SC para disponibilizar cursos de pós-graduação e especialização em parceria com as instituições de ensino, a fim de capacitar ainda mais e de forma contínua nossos profissionais. Na plataforma digital da Unicrea, além de cursos gratuitos, está disponível a revista técnica-científica com publicações acadêmicas e tecnológicas nas áreas da engenharia, agronomia e geociências.

Ainda, pensando no desenvolvimento profissional, estamos investindo na política de patrocínio, disponibilizando dois milhões de reais nesse primeiro semestre para 114 eventos técnicos contemplados e contemplando entidades de classe, instituições de ensino e empresas do setor tecnológico, e pretendemos lançar um edital de dois milhões de reais em julho, aprovado na plenária de hoje. Em janeiro criamos o nosso programa de inovação com o objetivo de conectar pessoas e organizações públicas e privadas, fomentando a cultura de inovação para o desenvolvimento de soluções inovadoras. E nessa semana concluímos uma etapa importante nesse contexto, tornando o CREA 100% digital. Também, implantamos recentemente a consulta gratuita das normas técnicas da ABNT por meio do CREA NET - Espaço Exclusivo dos Profissionais, e atendendo uma antiga solicitação deles, aliás, recebemos inúmeros elogios e retornos positivos sobre isso.

Poderia aqui ficar enumerando mais exemplos que nos tornam referência aos demais Conselhos profissionais do Estado e do país, mas hoje é dia de agradecer. O resultado que somos é a soma do que fazemos, então quero agradecer a todos que fizeram e fazem parte desses 65 anos, nossos homenageados, senhor Glauco Olinger, inclusive hoje a nossa plenária do CREA Santa Catarina também aprovou o seu nome para que o Confea possa analisar e conceder a Medalha do Mérito Nacional por unanimidade.

Quero também parabenizar os ex-Presidentes, Conselheiros, Diretores Regionais, Inspetores, Presidentes de entidades de classe, os profissionais do nosso Estado e os acadêmicos do CREA Júnior, nossa querida colega Ingrid Giovania, esta homenagem é para todos vocês. Um agradecimento aos amigos deputados que estão aqui, prefeitos, autoridades, seus representantes que prestigiam esta Sessão Especial, e os servidores desta Casa por nos receberem sempre tão bem; e, em especial, aos nossos colaboradores, tanto aqueles que já passaram por aqui como os que aqui continuam a cada dia, escrevendo essa bela história.

Em nome do Adilson Amândio Vieira, famoso Mandico, que completa hoje 48 anos de CREA/SC, parabéns Mandico. Em nome do nosso agente fiscal José Roberto Brito, há 46 anos muito eficiente em sua função, agradeço e parableno todos os funcionários. E, em nome da competente Ivanir Probst, 40 anos de dedicação e atendimento aos profissionais da inspetoria de Rio do Sul, parableno todas as funcionárias que muitas vezes se desdobram entre casa, filhos, família e, mesmo assim, se dedicam e se empenham em fazer com que o conselho melhore cada dia, capaz de milagres, únicas em tudo, movem montanhas, criam famílias, dão razão ao futuro. Mulheres, no mês dedicado a vocês, obrigado, pois sem vocês não haveria mundo.

Nesse momento, não poderia deixar de externar a minha gratidão a nossa querida jornalista Cláudia de Oliveira, a Claudinha, a voz do CREA, que está sempre ao meu lado. Quero registrar também meu agradecimento as minhas paixões, minha esposa Sílvia, que não pode estar conosco hoje, foi acometida de uma gripe, suspeita de Covid, e aos meus filhos, Gabriela e Carlos, pelo apoio diário e por aceitarem as inúmeras vezes que estive ausente devido a compromissos assumidos no CREA. Todo o meu amor e meu muito obrigado a vocês! *[Transcrição: Taquígrafa Sílvia]*

Que a nossa história seja baseada no futuro, esse é o *slogan* da campanha de 65 anos do CREA/SC. E que possamos sonhar sempre, pois o futuro pertence àqueles que acreditam na beleza dos seus sonhos. Muito obrigado! Parabéns, CREA de Santa Catarina e boa noite a todos!"

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Milton Scheffer) - Dando sequência a nossa Sessão Especial, hoje em homenagem aos 65 anos do nosso CREA Santa Catarina, gostaríamos de ouvir a palavra do Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia que, neste ato, fala representando a Mútua, o senhor Joel Krüger.

O SR. JOEL KRÜGER - Muito boa noite a todos! Inicialmente quero saudar o nosso dispositivo de honra desta Sessão Especial, obrigado pela recepção aqui na Assembleia Legislativa, recepção pelo Poder Legislativo, pelo Poder Executivo, o nosso secretário deputado aqui presente, Poder Judiciário, Procurador, saudar o nosso Presidente Kita, para que nós possamos realmente fazer uma bela comemoração dos 65 anos do CREA/SC.

Gostaria de falar em nome do sistema Confea/ CREA e Mútua. E para falar desse sistema quero citar inicialmente o nosso ex-presidente do Confea, Wilson Lang, que está aqui conosco, também foi Presidente do CREA/SC e Presidente do Conselho Federal, obrigado pela presença. Saudar também e falar em nome do nosso Vice-Presidente, hoje, do Conselho Federal, Evânio Nicoleit, que é daqui do Estado de Santa Catarina.

Falar em nome dos CREAs aqui presentes: CREA Santa Catarina, presidente Kita; do Rio de Janeiro, com nosso presidente Cosenza; do Distrito Federal, Presidente Fátima Có; de São Paulo, com o Presidente Vinicius Marchese; do Espírito Santo, Presidente Jorge Silva e CREA Goiás, com o Presidente Lamartine Moreira. Em nome desses Presidentes, estendo o cumprimento a todos os Presidentes de CREAs das nossas 27 unidades da federação. E falarei em nome da Mútua, em nome do presidente Francisco Almeida da diretoria nacional da Mútua, o qual conduz a presidência com maestria. Em nome dos diretores regionais da Mútua Santa Catarina, citando o nosso Diretor-Geral Carlos Nakazima. Falando em nome da Mútua, ou seja, do Sistema Confea/Crea e Mútua.

Presidente Kita, quando me preparei para fazer essa fala eu disse: é uma noite solene, nós temos que falar bastante da valorização da engenharia, da agronomia e das geociências, mas eu resolvi mudar aqui na hora. Eu não vou falar da engenharia, da agronomia e das geociências. Eu vou falar da casa das pessoas. Eu vou falar dos apartamentos, da iluminação pública, do saneamento, da água, do esgoto, da coleta de lixo, das obras rodoviárias, da ponte Hercílio Luz. Eu vou falar de avião, de aeroporto, da previsão do tempo, da questão das encostas, que está agora com vários problemas. Eu vou falar das chuvas, da comida que nós temos todo dia em nossas casas, da alface, do tomate, da soja, do milho, do agronegócio. Eu vou falar da prevenção de incêndio, dos nossos produtos químicos necessários para o dia a dia, como a gasolina e diesel. Eu vou falar de saúde, os nossos centros cirúrgicos, os nossos equipamentos, a produção de vacina, os nossos exames médicos, e de qualidade de vida. E para falar disso, nós precisamos obrigatoriamente falar da engenharia, da agronomia, da geociências, da geologia e da produção mineral. Eu vou falar do planejamento urbano com a geografia. Ou seja, se eu falar de cada um dos itens que nós convivemos 24 horas por dia, da hora que acordamos até a hora que vamos dormir, e inclusive quando estamos dormindo, nós falamos de engenharia, da agronomia, e de geociências.

Eu vou falar deste prédio, do Palácio Barriga Verde, desta transmissão, falar do ar-condicionado, de como nós chegamos aqui e de como nós vamos sair, ou seja, vamos falar de engenharia, de agronomia e de geociências. Todas as nossas atividades, 24 horas por dia, estão ligadas as nossas profissões. Então, presidente Kita, comemorar 65 anos do CREA/SC no ano que o nosso sistema, o Confea, vai comemorar 90 anos, no dia 11 de dezembro, que é o Dia do Engenheiro.

Em 11 de dezembro de 1933 foi sancionado um decreto lei pelo Presidente Getúlio Vargas, regulamentando o exercício das nossas profissões, à época, a regulamentação da engenharia, da arquitetura e da agrimensura. No mesmo ano, no dia 12 de outubro de 1933, foi regulamentado a agronomia. Não vou esquecer da regulamentação da agronomia. No mesmo ano nós tivemos as duas grandes regulamentações das nossas profissões. E nós vamos comemorar 90 anos junto com o CREA/SC, que comemora 65 anos, e com os demais CREAs que foram criados em épocas e momentos históricos diferentes, portanto estão com idades diferentes. Junto com a Mútua, Presidente Francisco, que também comemora sempre a sua idade. Nós vamos fazer uma comemoração. Uma comemoração da vida, da qualidade de vida, da saúde, da educação, da ciência, do capital tecnológico, das nossas belíssimas empresas, do campo, da cidade, e da soberania nacional. É isso que nós vamos comemorar e é isso que nós estamos comemorando hoje, aqui Assembleia Legislativa.

Agradeço aos senhores deputados, nós temos um profundo respeito pelo Parlamento Brasileiro, seja pelo Parlamento Federal, seja pelo Parlamento Estadual ou pelo Parlamento Municipal, esses são fundamentais para que as nossas ações sejam concretizadas. Da mesma forma o Poder Executivo e Poder Judiciário. Agradeço a presença de todos, vida longa e viva a engenharia, viva agronomia e viva a geociências!

(Palmas) *[Transcrição: Taquígrafa Rubia]*

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Milton Scheffer) - Muito obrigado, Doutor Joel Krüger.

Na sequência, nós gostaríamos também de ouvir uma mensagem do nosso deputado e atualmente Secretário de Estado da Casa Civil, nesse ato representando o Governador Jorginho Mello, Deputado Estêner Soratto, por favor.

O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL (Estêner Soratto)- Boa-noite a todos. Quero cumprimentar o Deputado José Milton Scheffer, presidindo esta sessão, e desde já lhe parabenizar por fazer essa proposição, e parabenizar também essa Casa Legislativa por ter feito tão honrosa parabenização para o CREA/SC.

Cumprimentar o meu colega Deputado Estadual Marquito; o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas de Santa Catarina, senhor Diogo Ringenberg; o Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, o Confea, Joel

Krüger; e por último, o meu amigo presidente, que com certeza está o mais contente de todos nesta noite, Carlos Alberto Kita. Parabéns Kita, parabéns por fazer essa homenagem tão honrosa a esses profissionais.

Eu trago o abraço e o agradecimento do Governador Jorginho Mello ao CREA por estar sempre promovendo, regulando, fiscalizando e fazendo com que Santa Catarina chegue a ser esse Estado tão invejável por toda a nossa nação. E quero também aproveitar e parabenizar o senhor Glauco Olinger, em seu nome, cumprimentar todos aqueles que estão aqui presentes; cumprimentar também a minha amiga Daniela Milanez Zarbato, e em seu nome cumprimentar todas as mulheres homenageadas e que estão aqui presentes, e desejar que o CREA de Santa Catarina tenha um futuro ainda mais promissor. Muito obrigado.

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Milton Scheffer) - Obrigado, Secretário Estêner Soratto.

Já estamos nos encaminhando para o final da nossa solenidade, mas gostaríamos de, em nosso nome e em nome da Assembleia Legislativa, prestar o nosso cumprimento especial ao amigo e Engenheiro Civil Carlos Alberto Kita Xavier, ele que ficava faceiro quando chamávamos um engenheiro civil para receber a homenagem, e ele questionava a mim e ao Deputado Marquito, pois na proporção de homenageados estavam muitos agrônomos também, mas todos fizemos parte de uma grande família. Eu quero aqui como Engenheiro Agrônomo também fazer, em nome da Assembleia Legislativa, um cumprimento especial Kita, em seu nome e em nome de todos os profissionais da engenharia que, aliás Marquito, são 70 mil profissionais em Santa Catarina, registrados no CREA. E de modo muito particular, a todos os que se fazem presentes nesta noite.

Esta é uma das sessões mais prestigiadas do Legislativo Catarinense. Não por menos, nós estamos comemorando hoje 65 anos de instalação de uma instituição que, de cada metro do nosso território catarinense, ali tem o trabalho, a competência, a dedicação de engenheiros ligados a esse Conselho. Um Conselho que ao longo desses 65 anos virou símbolo de credibilidade, de bons serviços prestados para a sociedade catarinense. Por isso que a Assembleia Legislativa, e eu trago aqui um cumprimento especial a todos os senhores e senhoras, do deputado Mauro de Nadal, que é o Presidente desta Casa, e também de todos os membros do Legislativo Catarinense que acolheram por unanimidade a proposta para realização dessa Sessão Especial, dada a importância para Santa Catarina e para a sociedade, do trabalho desenvolvido pelo nosso CREA ao longo dos seus 65 anos de existência.

Hoje eu estava no Sul do Estado quando estava retornando a Florianópolis para esta sessão. Durante o trajeto pela rodovia eu também olhava para todas as ações que margeavam a BR-101, e ali pudemos observar plantações em campos, em lavouras ao longo da rodovia. Nós observávamos obras de melhorias, não só da BR-101, seus viadutos, pontes, mas também a Usina Jorge Lacerda, também a Ponte Anita Garibaldi, a distribuição de energia elétrica, levando energia para cada cidadão catarinense. Passamos por regiões de preservação ambiental de proteção permanente, centros logísticos de distribuição de Santa Catarina, hospitais, aeroportos, Porto de Imbituba, e íamos comentando dentro do veículo a importância e a grandiosidade do trabalho de engenharia, que, eu tenho certeza, no dia a dia muitos dos senhores e senhoras também não os percebem. E a sua fala, ela colaborou com aquilo que eu havia pensado aqui no mesmo sentido. Da mesa do café da manhã, as 24 horas do dia, o cidadão ele é impactado pelo trabalho da engenharia e também da geologia nesse país. Por isso esta homenagem, ela se reveste de uma importância muito grande, e todos os 40 Deputados Estaduais aqui transmitem a cada um dos senhores os nossos cumprimentos, pela grandiosidade do trabalho da categoria que os senhores pertencem e pela eficiência e trabalho que o CREA desenvolve em Santa Catarina.

Celebrar os 65 anos de instalação do nosso CREA de Santa Catarina e seus bons serviços prestados a nossa sociedade é celebrar a nossa competitividade, que faz de Santa Catarina um Estado de referência na federação, seja na indústria, na prestação de serviços, na área da tecnologia, na agricultura, mesmo sendo um Estado que tem 1% do território nacional, Santa Catarina é o quinto produtor nacional de alimentos. Basta citar aqui o nosso ecossistema produtivo da indústria de transformação, dos nossos polos mecânicos, têxteis, químicos, cerâmicos, que produzem produtos que são consumidos, não só no Brasil, mas no mundo inteiro.

A nossa construção civil com obras de extrema qualidade, nossa agricultura diversificada que permite com que uma pessoa possa ter renda produzindo apenas três, quatro hectares. A pesquisa, extensão, os nossos centros de inovação tecnológicos que provocam e nos fazem também inovar e mudar a cada dia. Celebrar o CREA em seus 65 anos é celebrar o

fortalecimento dos conselhos regionais e profissionais da iniciativa privada e do setor público, que fizeram e que fazem o nosso Estado acontecer a cada dia. *[Transcrição: Cinthia]*

As pessoas e entidades homenageadas nesta noite escrevem a história de um Conselho forte, de pessoas fortes, com profissionais fortes que contribuem para a solidificação de um Estado e de uma sociedade também forte. Como Engenheiro Agrônomo que está aqui na condição de Deputado Estadual, tal qual o Deputado Marquito, posso lhes afirmar e garantir o esforço de todos nós para sensibilizar o Governo do Estado da necessidade de ampliar, cada vez mais, o quadro de profissionais da engenharia nas secretarias e nos órgãos de Estado.

(Palmas)

Como um instrumento fundamental na construção e na proteção da sociedade catarinense, pela importância do trabalho da engenharia nas suas diversas frentes de trabalho. Precisamos de mais engenheiros na máquina pública para dar respostas aos gargalos e desafios que Santa Catarina precisa enfrentar, que vão desde a mobilidade e a logística aos desafios da revolução digital que vivemos. Santa Catarina precisa de vocês, de cada um e de cada uma de vocês, para continuar sendo o que ela é: um Estado de vanguarda. Finalizo aqui, reforçando a importância do CREA para valorização e a defesa do engenheiro e da engenharia. Sem o CREA essas profissões não teriam hoje o reconhecimento e a valorização. O CREA é fundamental, ainda, para o futuro e para atualidade.

Precisamos nos manter unidos e ativos para fortalecer esse setor pela importância que ele tem para a sociedade e também para as famílias dos engenheiros. O CREA é hoje uma entidade respeitada, quando ela chega aqui na Assembleia com um pleito, todos os quarenta Deputados recebem e acreditam, porque sabem que o presidente do CREA está aqui falando em nome de 70 mil profissionais que são fundamentais para a sociedade catarinense.

Nós precisamos, falo aqui como Engenheiro, nos fortalecer e aprendermos a participar mais da vida pública e política desse Estado, se nós quisermos cada vez mais ser ouvidos pela sociedade catarinense. Esse ano nós ganhamos um novo membro nesse Parlamento, que é o engenheiro Marquito, que está aqui conosco, mas precisamos de mais engenheiros e engenheiras aqui na Assembleia Legislativa para ser a voz de vocês, da sociedade catarinense e da engenharia catarinense, esse é um grande desafio de um engenheiro que acredita no associativismo, na união e na cooperação para o fortalecimento. Em nome do Parlamento catarinense, parablenzo o Engenheiro Kita e o CREA de Santa Catarina pelos seus 65 anos de história, de instalação, de um trabalho meritório e de sucesso.

Quando falamos em nome do Parlamento, nós estamos falando em nome dos sete milhões de catarinenses, os quais nós representamos nessa Casa, e esses sete milhões reconhecem a importância fundamental do trabalho desenvolvido pelo CREA em nosso Estado. Portanto, nos colocamos à disposição para caminharmos juntos e fazermos da cooperação um fator de progresso e de qualidade de vida para a nossa população. Parabéns ao CREA e a todos os colegas engenheiros e engenheiras por esses 65 anos de trabalho relevante na qualidade de vida da sociedade catarinense. Nosso muito obrigado a todos.

(Palmas)

Em nome da coordenação e da Presidência dos trabalhos, e dos Deputados que aqui nos acompanham nesta noite, quero agradecer a presença de todas as autoridades, principalmente aqueles que vieram de outros Estados prestigiar o CREA de Santa Catarina. Essa é uma sessão que será transmitida para todo o Estado de Santa Catarina pelo sistema de TV da Assembleia Legislativa, também pelo sistema de rádio e de comunicação, e que ficará nos Anais dessa Casa para a história do nosso Estado.

A presença de cada um de vocês foi muito significativa e honrou a todos nós, e ao CREA de Santa Catarina nesta noite. Quero convidar, em nome do Kita e do CREA de Santa Catarina, todos para confraternizarmos, logo em seguida ao encerramento dessa sessão, com um coquetel oferecido pelo CREA a todos os senhores e senhoras que aqui compareceram. Ao convocar uma nova sessão ordinária para a próxima terça-feira no horário regimental, e após ouvirmos o Hino de Santa Catarina, estará encerrada a nossa sessão. Portanto, convido a todos para, de pé, ouvirmos o Hino do Estado de Santa Catarina. *[Transcrição: Kariny]*

(Procede-se à execução do hino.)

Muito obrigado. Está encerrada a sessão.

(Ata sem revisão dos oradores.)

[Revisão: Taquigrafia Kariny]

PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO LEGISLATIVO**PROJETOS DE LEI****PROJETO DE LEI Nº 0074/2023**

Obriga as empresas concessionárias do serviço público de transporte hidroviário, fluvial, lacustre ou marítimo, como balsa, *ferry boat*, canoa ou similar, de propriedade do Estado, de Municípios ou da iniciativa privada, a receber como forma de pagamento da tarifa, a utilização do sistema bancário PIX ou por cartão de débito ou de crédito, de todas as bandeiras existentes no território nacional.

Art. 1º As empresas concessionárias do serviço público de transporte hidroviário, fluvial, lacustre ou marítimo, como balsa, *ferry boat*, canoa ou similar de propriedade do Estado, de Municípios ou da iniciativa privada, devem facultar ao usuário, como forma de pagamento da tarifa, a utilização do sistema bancário PIX, ou através de cartão de débito ou de crédito, de todas as bandeiras existentes no território nacional.

§ 1º Serão instaladas placas de sinalização indicativas da possibilidade do pagamento mediante a utilização do sistema bancário PIX, ou por cartão de débito ou de crédito, para orientação dos usuários do serviço.

§ 2º A critério da concessionária, poderão ser disponibilizados guichês específicos e identificados para o pagamento de tarifa de pedágio por meio do sistema bancário PIX ou por cartão de débito ou de crédito.

Art. 2º A recusa ao recebimento do valor do pedágio por meio da forma descrita nesta Lei, faculta ao usuário da rodovia o direito ao passe livre.

Parágrafo único: Sem prejuízo da garantia ao usuário a que se refere o *caput*, aplica-se multa de R\$: 10.000,00 (dez mil reais) por cada caso de negativa ao recebimento dos valores na forma descrita nesta Lei.

Art. 3º Incumbe ao PROCON Estadual a lavratura do auto de infração e aplicação da multa pertinente ao caso, nos termos do art. 32, XII da Lei Complementar nº. 741, de 12 de junho de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

Paulinha

Deputada Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 13/04/23

JUSTIFICAÇÃO

Nobres pares, submeto a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, com o intuito de facultar ao usuário do serviço público hidroviário, fluvial, lacustre ou marítimo, como balsa, *ferryboat*, canoa ou similar, de propriedade do Estado, de Municípios ou da iniciativa privada, a receber como forma de pagamento da tarifa, a utilização do sistema bancário PIX ou por cartão de débito ou de crédito, de todas as bandeiras existentes no território nacional.

Neste diapasão, a medida visa contemplar com a modernidade no pagamento da respectiva tarifa de utilização do serviço.

Não é absolutamente razoável, que em pleno 2023, um serviço público prestado pelo regime de concessão, limite ao usuário apenas o recebimento do pagamento através de dinheiro em espécie.

Neste passo, há que se falar em ingerência por meio de lei em contrato público previamente firmado, eis que trata-se de mero instrumento diretamente ligado ao cotidiano da vida moderna, que somente não fora fixado anteriormente pelo contrato em razão de sua inexistência ao tempo.

Giro outro, vislumbra-se que em nossa sociedade contemporânea, praticamente toda a iniciativa privada já apresenta soluções modernas para o intercâmbio de valores dentro do comércio, não sendo razoável que uma concessionária

de serviço público, que não possui concorrentes diretas na exploração do serviço, mantenha o atualmente dificultoso, ineficiente e inseguro pagamento de tarifas com dinheiro em espécie.

Neste interim, o projeto visa estabelecer a eficiência do serviço público prestado, elemento basilar insculpido no art. 37 da Carta Política.

Assim, rogo aos nobres pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das sessões,

Paulinha

Deputada Estadual

— * * * —

PROJETO DE LEI Nº 0075/2023

Proíbe o abate de equídeos diagnosticados com Anemia Infecciosa Equina - AIE ou Mormo, sem a realização de contraprova e o reteste do exame, no Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

Art. 1º Fica proibido o abate de equídeos diagnosticados com Anemia Infecciosa Equina - AIE ou Mormo, sem que seja realizada a contraprova e o reteste do exame, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

§ 1º O reteste do exame será obrigatório sempre que o teste e contraprova forem positivos.

§ 2º Para a realização do reteste deverá ser coletada nova amostra sanguínea.

Art. 2º O abate do animal só será autorizado pela autoridade sanitária quando todos os exames, teste, contraprova e reteste forem positivos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

Oscar Gutz

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 13/04/23

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta legislativa visa assegurar que o abate de equídeos devido a constatação de Anemia Infecciosa Equina - AIE ou Mormo somente ocorra após o laudo positivo do teste, contraprova e reteste.

O Projeto de Lei determina ainda que nova amostra de sangue deverá ser coletada para a realização do reteste.

A medida busca evitar o abate sumário de cavalos, pôneis, asnos e burros diagnosticados com a doença, vez que há diversos relatos de proprietários que os testes não são totalmente confiáveis.

Ademais, devido a retestes feitos pelos proprietários, com resultado diverso ao teste e contraprova, tem havido judicialização das demandas, o que traz prejuízo para o Estado e para o proprietário do animal.

Cabe ressaltar que a realização do reteste não configurará grave risco, vez que a nova amostra poderá ser coletada imediatamente após os resultados negativos.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres Deputados para aprovação do Projeto ora apresentado.

Oscar Gutz

Deputado Estadual

— * * * —

PROJETO DE LEI Nº 0081/2023

Institui a política de resposta imediata para atendimento da população afetada por eventos adversos no Estado de Santa Catarina, denominada Socorro Imediato.

Art. 1º Fica instituída a política de resposta imediata para atendimento da população afetada por eventos adversos, no Estado de Santa Catarina, denominada Socorro Imediato.

Art. 2º O Socorro Imediato tem como finalidade modernizar a atuação do poder público para proporcionar a devida celeridade e eficiência nas ações que envolvem resposta a desastres, promovidas pelo ente público estadual, a partir do aproveitamento e do suporte à administração municipal.

§1º O Estado poderá prestar apoio prévio à homologação estadual da situação de emergência ou do estado de calamidade pública ao ente afetado, para iniciar as ações de resposta, mediante solicitação motivada e com registros de elementos que a autoridade superior da Defesa Civil julgue fazer suficiente prova para conclusão do respectivo processo de homologação.

§2º A prévia homologação de que trata o §1º do caput não dispensa o beneficiário das obrigações relacionadas a instrução processual convencional para homologação da decretação atribuída ao respectivo evento, ficando sujeito a hipótese de restituição de valores e aplicação de penalidades.

§3º O Socorro imediato aplica-se aos eventos relacionados na Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), onde a situação de normalidade precisa ser restabelecida com os recursos mobilizados em nível local e complementados com o aporte de recursos do estado.

Art. 3º O Socorro Imediato consiste na disponibilização de recurso financeiro estadual ao ente afetado, em até 24 (vinte e quatro) horas após a decretação de situação de anormalidade pelo estado no município onde ocorreu o evento, ou pelo próprio ente afetado, para aplicações nas ações de resposta.

Parágrafo único. Para consecução do objeto de que trata o *caput*.

I. a modalidade de acesso ao recurso financeiro de que versa o *caput* será definida priorizando o instrumento que demonstre maior eficiência em relação a celeridade e segurança; e

II. o montante financeiro disponibilizado ao município será no mínimo, a equivalência prevista nos termos do art. 75, II, c/c, o art. 182 da Lei Federal n. 14.133, de 2021, permitida a previsão dos demais casos por ato administrativo.

Art. 4º Os municípios catarinenses ficam reconhecidos como organismos de resposta a desastres, integrantes do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil (SIEPDEC), para efeitos de aplicação do art. 2, §2º da Lei n. 16.418, de 2014 (FUNPDEC).

Art. 5º O art. 5º da Lei n. 16.418, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 5º As ações de socorro, assistência emergencial e resposta, serão iniciadas nas seguintes hipóteses:

I. por determinação da autoridade superior de Defesa Civil do Estado de Santa Catarina, ou do Chefe do Poder Executivo, nos casos em que constate o interesse público e tenha registro dos elementos que julgue suficientes para a posterior homologação;

II. após a homologação pelo Chefe do Poder Executivo, da situação de emergência ou do estado de calamidade pública decretado pelo Município.’ (NR)

Art. 6º A operacionalização dos recursos financeiros na forma de que trata esta lei, não dispensam ou simplificam as respectivas prestações de contas.

Art. 7º O acesso aos recursos na modalidade prevista nos termos desta Lei, ficam sujeitos a seguintes hipóteses:

I. da análise da capacidade financeira da fonte pagadora, bem como, o histórico de aportes ao beneficiário; e

II. que a função de Coordenador Municipal da Defesa Civil seja exercida, opcionalmente:

a. por servidor público efetivo, com jornada de trabalho máxima de 40 (quarenta) horas semanais;

b. por servidor público efetivo, com dedicação exclusiva para atuação; ou

c. por cidadão que esteja capacitado em conformidade aos requisitos estabelecidos pela Secretaria de Defesa Civil de Santa Catarina.

Art. 8º Para programação e execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Orçamentária Anual, para o exercício 2023 e no respectivo Plano Plurianual.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Napoleão Bernardes

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 13/04/23

JUSTIFICAÇÃO

A proposta em análise visa modernizar o ordenamento legal Catarinense para instituir instrumento condizente à demanda social que requer tratamento célere e desburocratizado nas **ações públicas de resposta** a ocorrências de eventos adversos.

São recorrentes os relatos de autoridades municipais e da sociedade de forma geral sobre a morosidade e burocracia envolvendo os procedimentos para liberação de recursos dedicados a ações básicas, como o reparo em dutos, bueiros e limpeza de ruas.

Em atenção a essa questão, que se formulou a proposta em análise que reflete esforço adequado é comprometido do público para assegurar a garantia do direito fundamental à vida e à dignidade, bem como, o direito de ir e vir em casos emergenciais.

O objeto principal consiste em regra que faz jus ao princípio da eficiência, ao alocar os municípios como agente do estado nas ações de resposta, garantindo a consecução do dever estadual na atuação em eventos atípicos, ocasião em que o ente municipal será reconhecido pelo Estado Catarinense como “organismo de resposta a desastres”, nos termos da Lei n. 15.953, de 2013, que institui o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, (SIEPDEC)”.

Por efeito, se presume constituído mecanismo que pressupõe o **acesso da administração pública municipal aos recursos oriundos da Lei n. 16.418, de 2014**, que instituiu o Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil (FUNPDEC), por remuneração das atividades prestadas à designação do ente Estadual, especialmente, em relação às despesas de custeio operacional e apoio financeiro para ações de socorro aos organismos de resposta a desastres.

Outro instrumento de equivalente importância, fica por conta da prerrogativa da autoridade superior em Defesa Civil de Santa Catarina em iniciar às ações de socorro e assistência.

Por consequência, a disposição também promove desburocratização e celeridade na atuação de resposta, além de qualificar a autoridade superior de Defesa Civil ao seu papel de direito e dever, diante de operações que exijam atuação contundente e imediata, que ainda hoje esbarram na burocracia processual na atuação de resposta, posterior a homologação das decretações promovidas pelo ente municipal, que em muitos casos, chegam a perdurar meses até a finalização da instrução processual.

Outrossim, se visa maior celeridade com a determinação genérica sobre a modalidade de repasse, considerando que o Estado passe a utilizar a forma mais eficiente e atualizada.

A intenção é possibilitar adoção de sistema que melhor atenda o Socorro Imediato, ora, ao finalizar a discussão sobre a constitucionalidade e aplicação do instrumento da transferência voluntária, na modalidade denominada transferência especial, ou na disponibilização de cartão ao administrador municipal, com recursos que poderão ser acessados por deliberação da Administração Estadual, nos termos desta Lei.

No que compete à análise de constitucionalidade formal, entendo não haver reserva sobre o tema, por consequência, figurando como competência residual, conforme os termos do art. 25, §1º CRFB.

Ademais não vislumbro invasão das atribuições do Chefe do Poder Executivo, uma vez que não se busca promover nova organização da administração pública, apenas adequação processual no rol de suas competências típicas, à luz do princípio da eficiência.

Doutro ponto, no que resta a análise material afirmo que o objeto se dedica à salvaguardar o direito fundamental à vida, segurança e à dignidade humana.

Da mesma forma, em atinência a compatibilidade ao arcabouço legal, não vislumbro qualquer óbice, especialmente no que versam os temas correlatos. Ademais, no campo financeiro, a norma pleiteada não incorre na hipótese de criação ou aumento de despesa, por efeito da Lei, considerando que na hipótese de sua aplicação, os processos decorrentes continuarão demandando o crivo da administração superior, e valendo-se das reservas orçamentárias já previstas, conforme se programações correlatas a Gestão de Desastres (anexo I).

Ante ao exposto, solicito aos pares a devida análise para contribuições e apoio a célere aprovação da proposta.

Napoleão Bernardes

Deputado Estadual

ANEXO
FUNDO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL¹

FUNDO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Competência

Assegurar a execução das atividades de atendimento imediato às populações atingidas por eventos adversos, quando o estado de calamidade pública ou situação de emergência for oficialmente reconhecido pelo Governo Estadual.

Legislação

Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e alterações
Decreto nº 1.879, de 29 de novembro de 2013
Lei Complementar nº 243, de 30 de janeiro de 2003
Decreto nº 2.039, de 05 de fevereiro de 2001
Lei nº 8.099, de 01 de outubro de 1990 e alteração

Página 585



ESTADO DE SANTA CATARINA

Consolidação dos Quadros
Sínteses
Ano Base: 2023

ÓRGÃO	:	41000	Gabinete do Governador do Estado							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	:	41092	Fundo Estadual de Defesa Civil							Em R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE										121.950.494
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO										
04	Administração									50.000
06	Segurança Pública									80.404.640
12	Educação									2.600.000
18	Gestão Ambiental									38.895.854
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO										
122	Administração Geral									14.390.285
126	Tecnologia da Informação									2.690.212
128	Formação de Recursos Humanos									123.200
182	Defesa Civil									78.558.023
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador									50.000
361	Ensino Fundamental									2.600.000
544	Recursos Hídricos									23.538.774
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA										
0730	Gestão de Riscos									59.818.790
0735	Gestão de Desastres									40.914.234
0736	Gestão de Educação em Defesa Civil									3.963.773
0850	Gestão de Pessoas									6.979.080
0855	Saúde Ocupacional									50.000
0900	Gestão Administrativa - Poder Executivo									10.224.617
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DA DESPESA										
FUNÇÃO	DESCR. FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORR.	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	RESERVA	
1.5.001	Recursos Não Vinculados de Impostos - Receita Líquida Disponível - RLD - Fonte Tesouro - (EC)	105.959.043			47.716.409	58.242.634				
1.7.531	Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Taxas de segurança Pública e Defesa do Cidadão - Fonte Tesouro - (EC)	15.941.451	6.598.800		3.907.325	5.435.326				
1.8.992	Outros Recursos Vinculados - Remuneração de Disp. Bancária - Executivo -Outras Fontes - (EC)	50.000			50.000					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		121.950.494	6.598.800		51.673.734	63.677.960				

Página 586

ESTADO DE SANTA CATARINA		Consolidação dos Quadros Sínteses Ano Base: 2023				
ÓRGÃO : 41000 Gabinete do Governador do Estado UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 41092 Fundo Estadual de Defesa Civil		Em R\$ 1,00				
DETALHAMENTO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
FUNCIONAL	PROGRAMA / AÇÃO / SUBAÇÃO	ESF	GRUPO DE DESPESA	MD	FR	VALOR
04.331	855 855.0445 855.0445.014719	F	Saúde Ocupacional Saúde e segurança no contexto ocupacional Saúde e segurança no contexto ocupacional - DC			50.000
			3 Outras Despesas Correntes	90	5.001000C	50.000
06.122	850 850.0949 850.0949.014698	F	Gestão de Pessoas Administração de pessoal e encargos sociais Administração de pessoal e encargos sociais - DC			6.855.880
			1 Pessoal e Encargos Sociais	90	7.531110C	6.265.350
			1 Pessoal e Encargos Sociais	91	7.531110C	333.450
			3 Outras Despesas Correntes	90	7.531110C	210.970
			3 Outras Despesas Correntes	91	7.531110C	46.110
06.122	900 900.0002 900.0002.014722	F	Gestão Administrativa - Poder Executivo Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - DC			7.534.405
			3 Outras Despesas Correntes	90	5.001000C	6.074.689
			3 Outras Despesas Correntes	90	7.531110C	1.222.965
			3 Outras Despesas Correntes	90	8.992850C	50.000
			3 Outras Despesas Correntes	91	7.531110C	2.000
			4 Investimentos	90	5.001000C	100.000
			4 Investimentos	90	7.531110C	84.751
06.126	900 900.1194 900.1194.014723	F	Gestão Administrativa - Poder Executivo Manutenção e modernização de serviços Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação - DC			2.690.212
			3 Outras Despesas Correntes	90	5.001000C	2.590.212
			4 Investimentos	90	5.001000C	100.000
06.128	850 850.0006 850.0006.014699 850.0125	F	Gestão de Pessoas Encargos com estagiários Encargos com estagiários - DC Capacitação profissional dos agentes públicos			73.200
			3 Outras Despesas Correntes	90	7.531110C	73.200

Página 587

ESTADO DE SANTA CATARINA		Consolidação dos Quadros Sínteses Ano Base: 2023				
ÓRGÃO : 41000 Gabinete do Governador do Estado UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 41092 Fundo Estadual de Defesa Civil		Em R\$ 1,00				
DETALHAMENTO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
FUNCIONAL	PROGRAMA / AÇÃO / SUBAÇÃO	ESF	GRUPO DE DESPESA	MD	FR	VALOR
	850.0125.014703	F	Capacitação profissional dos agentes públicos - DC			50.000
			3 Outras Despesas Correntes	90	7.531110C	50.000
06.182	730 730.0428 730.0428.014686	F	Gestão de Riscos Contratação de consultoria, estudos e projetos Contratação de consultoria, estudos e projetos para gestão de riscos e de desastres			4.650.000
			4 Investimentos	90	5.001000C	4.650.000
	730.0493	F	Ampliação e modernização de rede de monitoramento e alerta			6.915.808
	730.0493.014682	F	Operação e manutenção da rede de monitoramento e alerta			4.857.233
			3 Outras Despesas Correntes	90	5.001000C	4.857.233
			4 Investimentos	90	5.001000C	1.908.000
			4 Investimentos	90	7.531110C	150.575
	730.1195	F	Desenvolvimento, modernização e manutenção			540.000
	730.1195.014716	F	Aperfeiçoamento e manutenção dos produtos e serviços de TIC em Defesa Civil			290.000
			3 Outras Despesas Correntes	90	5.001000C	290.000
			4 Investimentos	90	5.001000C	250.000
	730.1235	F	Ampliação, modernização e melhoria de rede			8.817.128
	730.1235.015464	F	Ampliação, modernização e melhoria da rede de monitoramento e alerta			4.000.000
			3 Outras Despesas Correntes	90	5.001000C	4.000.000
			4 Investimentos	90	5.001000C	4.817.128
06.182	735 735.0429 735.0429.014688	F	Gestão de Desastres Ações de socorro e assistência humanitária Ações de socorro e assistência humanitária em defesa civil			10.914.234
			3 Outras Despesas Correntes	90	5.001000C	8.477.362
			3 Outras Despesas Correntes	90	7.531110C	500.000
			4 Investimentos	90	5.001000C	1.936.872
	735.0431	F	Ações de restabelecimento e reconstrução			

Página 588

ESTADO DE SANTA CATARINA		Consolidação dos Quadros Sínteses Ano Base: 2023					
ÓRGÃO : 41000 Gabinete do Governador do Estado UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 41092 Fundo Estadual de Defesa Civil		Em R\$ 1,00					
DETALHAMENTO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
FUNCIONAL	PROGRAMA / AÇÃO / SUBAÇÃO	ESF	GRUPO DE DESPESA	MD	FR	VALOR	
06.182	735.0431.014718	F	Ações de restabelecimento e reconstrução em defesa civil			30.000.000	
			3 Outras Despesas Correntes	90	5.001000C	11.000.000	
			3 Outras Despesas Correntes	90	7.531110C	1.500.000	
			4 Investimentos	40	5.001000C	5.500.000	
			4 Investimentos	90	5.001000C	7.000.000	
			4 Investimentos	90	7.531110C	5.000.000	
	736		Gestão de Educação em Defesa Civil				
	736.1192		Capacitação em defesa civil				
	736.1192.015216		Gestão da educação continuada em proteção e defesa civil	F			1.363.773
			3 Outras Despesas Correntes	90	5.001000C		983.139
12.361	736	F	Gestão de Educação em Defesa Civil				
	736.1192		Capacitação em defesa civil				
	736.1192.015215		Gestão do programa defesa civil na escola				
			3 Outras Despesas Correntes	90	5.001000C		2.600.000
18.182	730	F	Gestão de Riscos				
	730.0427		Ações preventivas em defesa civil				
	730.0427.014685		Ações de mitigação/prevenção e resiliência para redução de riscos de desastres				
			4 Investimentos	90	5.001000C		100.000
18.544	730	F	Gestão de Riscos				
	730.0521		Reforma, manutenção e conservação de barragens				
	730.0521.014677		Operação, manutenção e conservação de barragens				
			3 Outras Despesas Correntes	90	5.001000C		2.418.774
			3 Outras Despesas Correntes	90	7.531110C		2.373.774
			3 Outras Despesas Correntes	90	7.531110C		45.000
	730.0521.015465	F	Reforma, melhoria e ampliação de barragens			21.120.000	
			3 Outras Despesas Correntes	90	5.001000C	4.520.000	

Página 589

ESTADO DE SANTA CATARINA		Consolidação dos Quadros Sínteses Ano Base: 2023				
ÓRGÃO : 41000 Gabinete do Governador do Estado UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 41092 Fundo Estadual de Defesa Civil		Em R\$ 1,00				
DETALHAMENTO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
FUNCIONAL	PROGRAMA / AÇÃO / SUBAÇÃO	ESF	GRUPO DE DESPESA	MD	FR	VALOR
			4 Investimentos	90	5.001000C	16.600.000
TOTAL FISCAL						121.950.494

¹ https://www.alesc.sc.gov.br/sites/default/files/arquivos_orcamento/Lei%2018585_2022%20LOA%202023%20COMPLETA%20%281%29.pdf

* * *

PROJETO DE LEI Nº 0084/2023

Institui, no âmbito do Estado de Santa Catarina, o Programa “Livro Para Todos”, a ser implementado nos terminais de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Santa Catarina, o Programa “Livro Para Todos”, a ser implementado nos terminais de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros.

Art. 2º O Programa de que trata esta Lei tem como finalidade:

- I – criar espaços permanentes para receber a doação e troca-troca de livros didáticos e/ou obras literárias; e
- II – estimular o hábito da leitura e o compartilhamento de livros.

Art. 3º O acesso ao Programa se dará exclusivamente mediante a troca de livros, sendo que um exemplar somente poderá ser retirado se outro, em boas condições de uso, for deixado em seu lugar.

Parágrafo único. Não serão aceitas trocas de exemplares com danos que impossibilitem a leitura e/ou compreensão do seu conteúdo.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos do art. 71, III, da Constituição do Estado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,

Nilso Berlanda

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 11/04/23

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei ora apresentado tem o condão de incentivar o hábito da leitura e o compartilhamento de livros e, bem assim, possibilitar que mais pessoas tenham acesso à cultura e à construção do conhecimento.

É certo que muitas pessoas têm algum em casa um livro já lido e estejam interessadas a trocá-lo por outro do seu interesse ou mesmo doá-lo.

A razão de criar espaços físicos específicos para a implementação do Programa “Livros Para Todos”, nos terminais de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, é exatamente pelo fato do intenso trânsito de pessoas nesses locais, vez que milhares de usuários do transporte coletivo de passageiros podem colaborar com o objetivo Programa.

Nessa senda, dada a importância da matéria para a sociedade catarinense, conto com o apoio dos meus Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Nilso Berlanda

Deputado Estadual

———— * * * ————

PROJETO DE LEI Nº 0085/2023

VEDA A REALIZAÇÃO DE HORMONIOTERAPIA, INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS E OUTROS TRATAMENTOS DE TRANSIÇÃO DE GÊNERO EM MENORES DE IDADE NO ÂMBITO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Art. 1º Fica vedado no Estado de Santa Catarina a realização de hormonioterapia, tanto indutora quanto bloqueadora, intervenções cirúrgicas e demais tratamentos de transição de gênero em menores de 18 (dezoito) anos de idade, ainda que o tratamento seja requisitado ou consentido pelos pais ou responsáveis legais pelo menor de idade.

§1º A vedação estabelecida pelo caput deverá ser respeitada por médicos, psicólogos, profissionais de saúde, clínicas e demais instituições médico-hospitalares tanto da rede de saúde pública quanto privada.

§2º Não se considera tratamento de transição de gênero para os fins desta lei o tratamento psicológico ou psiquiátrico voltado a transtornos mentais da criança ou adolescente porventura decorrentes da insatisfação, incongruência ou desconformidade psíquica da criança ou adolescente com o seu sexo de nascimento.

§3º A vedação imposta por esta lei não se aplica aos tratamentos de doenças, síndromes e condições especiais de saúde ocasionadas por anomalias sexuais cromossômicas devidamente diagnosticadas.

Art. 2º O descumprimento da vedação estabelecida pelo artigo 1º desta Lei configura infração administrativa e será sancionado com multa de:

I - 5.000 (cinco mil reais), se o infrator for primário;

II - 10.000 (dez mil reais), se o infrator for reincidente;

III - 15.000 (quinze mil reais), se o infrator for reincidente por duas ou mais vezes.

§1º O valor da multa será dobrado em caso de a infração ser cometida:

I - sem o consentimento dos pais ou responsáveis legais pela criança ou adolescente;

II - de modo a causar esterilidade ou outro dano à saúde física e mental da criança ou adolescente;

III - sem possibilidade de reversão.

§2º A aplicação das sanções pecuniárias administrativas não exclui a responsabilização penal nem a reparação civil pelos danos causados pelo infrator.

Art. 3º Ocorrendo a ciência da violação à vedação estabelecida por esta lei, a autoridade policial ou administrativa lavrará auto de infração, do qual constará:

I - Tipificação e descrição da infração;

II - Local, data e hora do cometimento da infração;

III - A qualificação do infrator;

IV - Identificação da autoridade autuante;

V - Assinatura do infrator, quando possível, valendo esta como notificação do cometimento da infração.

§1º A infração será comprovada por declaração escrita da autoridade autuante, informando o modo de ciência da infração, bem como, quando possível, imagens, vídeos, denúncias, declarações ou notícias que a documentem.

§2º O poder formativo para lavrar o auto de infração decai em 3 (três) anos após o cometimento da infração.

§3º Caso o infrator, quando flagrado na infração, recuse-se a assinar o auto, a autoridade autuante deverá declarar expressamente a recusa, considerando-se ele devidamente notificado com tal declaração.

§4º Caso o infrator, quando flagrado na infração, recuse-se a conceder seus dados e não esteja na posse de seus documentos pessoais, a autoridade autuante deverá encaminhar o infrator à autoridade policial competente, para as devidas providências.

§5º As demais notificações deverão ser feitas pelo correio, com aviso de recebimento, no endereço indicado pelo infrator ou em outro que constar em base de dados oficial.

§6º A autoridade que lavrar o auto de infração ou dela tomar conhecimento representará imediatamente ao Ministério Público noticiando o fato e requerendo a abertura de procedimento preparatório para instauração das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Nos procedimentos de apuração e sanção às condutas tipificadas no artigo 1º, aplicam-se, no que não contraditarem o disposto nesta lei, as disposições da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro 1999.

Art. 5º O Poder Executivo deverá regulamentar complementarmente esta lei em 60 dias da sua publicação.

Art. 6º Os valores arrecadados com as multas deverão ser revertidos ao Fundo Estadual de Saúde.

Art. 7º O Poder Executivo deverá promover ampla campanha de divulgação da presente lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Maurício Peixer

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 13/04/23

JUSTIFICATIVA

A propositura deste projeto de lei tem por finalidade proibir a realização de hormonioterapia, intervenções cirúrgicas e demais tratamentos de transição de gênero em menores de 18 (dezoito) anos de idade em todo Estado de Santa Catarina.

Sabe-se que a capacidade civil regida pelo nosso ordenamento jurídico significa aptidão que uma pessoa tem para adquirir e exercer os seus direitos, ou seja, é quando o indivíduo tem o discernimento suficiente para exercê-los.

É evidente que o paciente que decidir se submeter a um tratamento de transição de gênero deve estar na plenitude de suas faculdades mentais e gozar de autonomia no mais alto grau que se lhe reconheça.

Nesse sentido, somente após atingida a sua maioridade o indivíduo deve ser livre pra tomar suas decisões, desde que respeite os limites da lei.

Ocorre que, tem-se percebido que nos últimos tempos é condicionamento de pais e crianças a acreditar que uma vida inteira de personificação química e cirúrgica de mudança de gênero é normal e saudável.

Especialistas da área explanam acerca da maioridade, onde adolescentes entre 16 e 18 anos, ainda estão em processo de amadurecimento, mais conhecido como processo de - maturação, no âmbito da psicologia.

O coordenador do programa Cidadania dos Adolescentes do Unicef destaca que: "*A adolescência, que vai até os 18 anos, é o momento de aprendizagem, desenvolvimento e socialização do jovem*".

Nesse viés, o coordenador do Departamento de Psiquiatria da Infância e Adolescência da Associação Brasileira de Psiquiatria, Lúcio de Lima, firma: "*Os 18 anos são o ápice do desenvolvimento neurológico*",

A seriedade deste fato não pode ser minimizada quando temos em vista que os tratamentos de transição de gênero, para serem levados a efeito, operam na maior parte dos casos mutilações físicas e intervenções bioquímicas brutalmente invasivas no corpo dos indivíduos, podendo ter efeitos colaterais definitivos e arrasadores como a infertilidade e o risco aumentado de certas neoplasias malignas (isto é, câncer).

Não obstante, não existe nenhum fundamento ético, terapêutico ou jurídico para que se dê salvo conduto a médicos e instituições irresponsáveis executarem, ainda que com o consentimento de genitores, tratamentos de transição de gênero, drásticos e terminativos como são, em indivíduos que não adquiriram ainda o discernimento e a autonomia indispensáveis à sujeição voluntária a um processo de tamanha gravidade.

É necessário sanar esta irresponsabilidade, e para este fim a aplicação de multas dissuasivamente duras é o recurso mais eficiente que a ordem jurídica estadual pode e deve utilizar.

Diante de todo o exposto, se faz necessário proibir a realização de hormonioterapia, intervenções cirúrgicas e demais tratamentos de transição de gênero em menores de 18 (dezoito) anos de idade no Estado de Santa Catarina.

Portanto, cumpre a esta ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA a aprovação do Projeto de Lei aqui apresentado, para garantir a proteção integral às crianças e adolescentes que ordenam a nossa moral e a nossa Constituição, garantindo um futuro pleno e livre de direcionamentos equivocados.

Sala das Sessões, em 22/03/2022

Maurício Peixer

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 0086/2023

Declara o evento "MARCHA PARA JESUS" patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica o evento "MARCHA PARA JESUS", realizado anualmente em Santa Catarina, declarado patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O evento "MARCHA PARA JESUS", patrimônio cultural imaterial do Estado, não sofrerá em sua organização ou realização qualquer tipo de embaraço, impedimento ou restrição, salvo aquelas aplicáveis pelo Poder Público a eventos de mesmo porte, devendo os órgãos e agentes da Administração Pública garantir a segurança no acesso da população ao local e prestar apoio à realização do evento.

Parágrafo único. Responderá administrativamente nos termos da Lei, sem prejuízo da reparação civil e da responsabilização penal eventualmente cabíveis, o agente público que praticar as condutas vedadas ou deixar de cumprir as obrigações estabelecidas pelo caput deste artigo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

Sergio Motta

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 13/04/23

JUSTIFICAÇÃO

O constituinte originário, percebendo a importância da defesa do patrimônio cultural, inseriu na Constituição Cidadã de 1988 o artigo 216 no qual proclama que Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente, ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais incluem: I - as formas de expressão; II - os modos de criar, fazer e viver; III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas; IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

Nesse sentido, compete ao Estado estimular, apoiar, preservar e divulgar as manifestações culturais, religiosas e expressões artísticas, inclusive as iniciativas populares.

A "MARCHA PARA JESUS" é um evento pacífico que reúne igrejas cristãs do país e do mundo e é aberto à participação de toda a população. Com várias atrações musicais e muita animação, o encontro representa a união das pessoas, a comunhão de todos que acreditam em Jesus Cristo.

Estima-se que ela ocorra em mais de 200 países e em uma das suas mais recentes edições no Brasil levou 3 milhões de pessoas às ruas, para louvar, reconhecer e agradecer o nome do Senhor Jesus.

A primeira "MARCHA PARA JESUS", ocorreu em 1987, na cidade de Londres, capital da Inglaterra, pelo pastor Roger Forster, líder da Ichthus Christian Fellowship, e pelos também idealizadores Graham Kendrick, Gerald Coates, do movimento Pioneer e Lynn Green, do Youth with a Mission. Evento que na sua primeira edição contou com a participação de 15 mil pessoas.

Dois anos depois do primeiro evento, já se contava com a participação de aproximadamente 49 cidades inglesas, unindo cristãos evangélicos e católicos em um ato público. Estima-se que aproximadamente 200 mil religiosos participaram do evento, no qual se expandiu para os demais continentes.

O evento chegou ao Brasil em 1993 por meio do Apóstolo Estevam Hernandes, um dos fundadores da igreja Renascer em Cristo. Naquele ano, a "MARCHA PARA JESUS" foi realizada em mais de 100 cidades em várias regiões do Brasil.

Seis anos depois, cerca de 10 milhões de pessoas de aproximadamente 200 países marcharam para celebrar o nome de Jesus Cristo. Pessoas de diversas religiões, idades e etnias saíram às ruas de países como Inglaterra, França, Alemanha, Itália, Irlanda do Norte, Egito, Israel, EUA, Canadá, Rússia, Cuba, Finlândia, Japão, Moçambique, África do Sul, Argentina, Bolívia, Peru, Chile e Brasil.

A importância e o valor cultural do evento MARCHA PARA JESUS já foram reconhecidos em âmbito federal, que a mantém no calendário oficial da união desde 2009, quando foi aprovada e sancionada a Lei nº 12.025, de 3 de setembro de 2009, de autoria do nobre senador Marcelo Crivella.

A aprovação deste projeto de lei e a consequente inclusão do evento "MARCHA PARA JESUS" no patrimônio cultural imaterial do Estado não apenas dará ainda maior prestígio e notoriedade ao evento, atraindo mais participantes e favorecendo com isso inclusive a economia do Estado, como afirmará uma vez mais o compromisso desta Assembleia Legislativa com a valorização da paz e do amor na manifestação religiosa promovida por todos os cristãos espalhados pelo Estado de Santa Catarina, reverberando positivamente na imagem do Estado e do país como nação da diversidade religiosa, amparada no artigo 5º, inciso VI, da Constituição da República.

Por essas razões, apresentamos a presente proposição para declarar o Evento "MARCHA PARA JESUS" patrimônio cultural imaterial do Estado.

———— * * * ————

PROJETO DE LEI Nº 0103/2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade de segurança armada nos estabelecimentos da rede pública e privada de ensino, no âmbito do estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de segurança armada nos estabelecimentos da rede pública e privada de ensino, no âmbito do estado de Santa Catarina.

PARÁGRAFO ÚNICO. A segurança armada deverá ser realizada preferencialmente por policiais militares que compõe o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP).

Art. 2º A segurança armada deverá permanecer:

I - Na portaria do estabelecimento quando ocorrer a entrada e saída dos alunos ; e

II – em período integral enquanto estiverem sendo ministradas aulas ou atividades extracurriculares.

Art. 3º - O Estado de Santa Catarina poderá realizar convênios com os municípios para a realização da segurança armada em escolas e creches municipais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado **Oscar Gutz** - PL

Deputado **Carlos Humberto Metzner Silva**

Deputado **Maurício Fernando Peixer**

Deputado **Volnei Weber**

Deputado **Jessé de Faria Lopes**

Deputado **Napoleão Bernardes Neto**

Deputado **Fabiano da Luz**

Deputado **Marcus da Silva Machado**

Deputado **Altair Silva**

Lido no Expediente

Sessão de 11/04/23

JUSTIFICAÇÃO

Submeto aos nobres pares desta Casa Legislativa a apreciação de projeto de lei que visa dispor sobre a segurança armada realizada, preferencialmente, por policiais militares do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), nos estabelecimentos da rede pública de ensino.

A proposta determina ainda que o Estado de Santa Catarina poderá realizar convênios com os municípios para a realização da segurança armada em escolas e creches municipais.

Nos últimos tempos, infelizmente, o Brasil vem sendo castigado por trágicos ataques em escolas e creches. Crianças, adolescentes, professores, vem sendo brutalmente feridos e assassinados.

De maneira cruel, no dia 05-04-2023, a Creche Cantinho Bom Pastor, no município de Blumenau foi atacada, vitimando 04 inocentes crianças.

Nós, enquanto representantes do povo Catarinense, não podemos ficar inertes ao acontecido. Hoje foi a cidade de Blumenau, mas se nada for feito, amanhã poderá ser qualquer outra escola/creche do Estado de Santa Catarina.

Sabemos que o problema vai muito além. Faz-se necessário maior investimento em melhor estrutura que consiga barrar referidas ações, plano de prevenção. Porém, a medida primordial é a segurança armada que além de coibir a ação, poderá agir de forma efetiva quando ocorrer algum ataque.

Portanto, entendendo que referido projeto vai de encontro com os anseios de toda população que clama por mais segurança, esperamos contar com o apoio dos colegas parlamentares.

Oscar Gutz – PL

Deputado Estadual

CADERNO ADMINISTRATIVO**GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS****ATOS DA MESA****ATO DA MESA N° 468, de 28 de março de 2023**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° 22.0.000032211-7,

RESOLVE: *com fundamento no art. 26 da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015*

Art. 1° **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** ao servidor **ZULMAR HERMOGENES SAIBRO**, matrícula n° 1257, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-25, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

I - 20% (vinte por cento) do valor da diferença do vencimento de seu cargo efetivo e do cargo em comissão de Coordenador, código PL/DAS-6, conforme processo SGD n° 2814/2018;

II - 20% (vinte por cento) do valor da Gratificação de Exercício inerente ao cargo de Coordenador, equivalente ao valor da Função de Confiança, código PL/FC-6, conforme processo SGD n° 2814/2018;

III - 10% (dez por cento) do valor da diferença do vencimento de seu cargo efetivo e do cargo em comissão de Coordenador, código PL/DAS-6, conforme processo SGD n° 2655/2019;

IV - 10% (dez por cento) do valor da Gratificação de Exercício inerente ao cargo de Coordenador, equivalente ao valor da Função de Confiança, código PL/FC-6, mediante substituição de idêntico percentual da Gratificação de Exercício em Comissão Legal, equivalente ao valor da PL/FC-3 que lhe foi deferido pelo Ato da Mesa n° 144, de 27/02/2015, conforme processo SGD n° 2655/2019;

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar da exoneração do cargo em comissão.

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Republicado por Incorreção

Processo SEI 22.0.000032211-7

ATO DA MESA Nº 493, de 28 de março de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 22.0.000015820-1,

RESOLVE: com fundamento no art. 26 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** ao servidor **GERSON RODRIGO DE BANDEIRA PAMPLONA**, matrícula nº 1458, ocupante do cargo de Consultor Legislativo, código PL/ASI-21, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

I - 0,83% (zero vírgula oitenta e três por cento) da diferença do valor do vencimento de seu cargo efetivo e do cargo em comissão de Diretor-Geral, código PL/DAS-8; e 19,17% (dezenove vírgula dezessete por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-6, conforme Processo SGD nº 1307/2017;

II - 0,83% (zero vírgula oitenta e três por cento) do valor da Gratificação de Exercício inerente ao cargo de Diretor-Geral equivalente ao valor da Função de Confiança, código PL/FC-7; e 19,17% (dezenove vírgula dezessete por cento) da Gratificação de Exercício inerente a função da Chefia da Consultoria Legislativa, código PL/FC-5, conforme Processo SGD nº 1307/2017;

III - 15,00% (quinze por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-7; e 5,00% (cinco por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-6, conforme Processo SGD nº 2639/2019;

IV - 15,00% (quinze por cento) da Gratificação de Exercício inerente a função da Chefia da Consultoria Legislativa, código PL/FC-6; e 5,00% (cinco por cento) da Gratificação de Exercício inerente a função da Chefia da Consultoria Legislativa, código PL/FC-5, conforme processo SGD nº 2639/2019;

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar da dispensa da Função de Confiança.

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Republicado por Incorreção

Processo SEI 22.0.000015820-1

ATO DA MESA Nº 597, de 18 de abril de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 23.0.000009301-7.

RESOLVE: com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 c/c o art. 3º e art. 36, II, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

CONCEDER APOSENTADORIA por tempo de contribuição, à servidora **LUCIANE DALLA BARBA CADOR ZAGUINI**, matrícula n.º 1387, no cargo de Analista Legislativo II, habilitação Nível médio, código PL/ALE-18, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, com proventos integrais e paridade na forma da lei, a contar de 1º de maio de 2023.

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 23.0.000009301-7

ATO DA MESA N° 598, de 18 de abril de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° 23.0.000011214-3.

RESOLVE: *com fundamento no art. 3° da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005 c/c o art. 3° e art. 36, II, da Emenda Constitucional n° 103, de 2019.*

CONCEDER APOSENTADORIA por tempo de contribuição, ao servidor **SERGIO MACHADO FAUST**, matrícula n.º 1015, no cargo de Consultor Legislativo, habilitação Nível Superior - Advogado, código PL/ASI-23, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, com proventos integrais e paridade na forma da lei, a contar de 1º de abril de 2023.

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 23.0.000011214-3

————— * * * —————

ATO DA MESA N° 599, de 18 de abril de 2023

Altera o Ato da Mesa n° 149, de 2020, que “Dispõe sobre compras, licitações e contratos no âmbito da Assembleia Legislativa, e adota outras providências”.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

CONSIDERANDO o inciso I do art. 1° do Ato da Mesa n° 195, de 16 de junho de 2020; e

CONSIDERANDO que a criação da Unidade Administrativa Diretoria de Comunicação Social apresentou aprimoramento e maior transparência da gestão orçamentária e financeira da Diretoria de Comunicação Social;

RESOLVE:

Art. 1° O art. 1° do Ato da Mesa n° 149, de 30 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1°

.....”

§ 3° Excetuam-se das disposições deste artigo as compras, licitações e contratações da Unidade Administrativa Diretoria de Comunicação Social.” (NR)

Art. 2° O art. 3° do Ato da Mesa n° 149, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3°

§ 1° A competência de que trata o *caput* será exercida, em conjunto, pelo titular da Diretoria-Geral e da Diretoria a que o objeto estiver relacionado, exceto àqueles relacionados à Unidade Administrativa Diretoria de Comunicação Social.

.....” (NR)

Art. 3° Ficam acrescidos os artigos 3-A e 3-B ao Ato da Mesa n° 149, de 2020, com a seguinte redação:

“Art. 3°-A Fica delegada ao titular da Diretoria de Comunicação Social e ao Presidente da Comissão de Elaboração de Editais, Contratos e Cadastros, em conjunto com o Coordenador de Licitações e Contratos, a competência de firmarem os Editais relativos aos certames licitatórios, bem como os atos autorizativos de dispensa e inexigibilidade, vinculados à Unidade Administrativa Diretoria de Comunicação Social.

Parágrafo único. As minutas de Editais de que trata o *caput*, finalizadas pela Comissão de Elaboração de Editais, Contratos e Cadastros, serão previamente submetidas à Diretoria de Comunicação Social para avaliação e posterior encaminhamento à Coordenadoria de Licitações e Contratos.

Art. 3°-B Fica delegada ao titular da Unidade Administrativa Diretoria de Comunicação Social a competência para firmar instrumento contratual, termo aditivo, apostilamento, prorrogação, distrato e rescisão relativos a obras, serviços, compras e locações, vinculados à Unidade Administrativa Diretoria de Comunicação Social.”

Art. 4° Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 22.0.000035726-3

————— * * * —————

ATO DA MESA N° 600, de 18 de abril de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° 22.0.000036029-9,

RESOLVE: com fundamento no art. 26 da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015

Art. 1° **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** à servidora **SANDRA MARA COELHO**, matrícula n° 1749, ocupante do cargo de Analista Legislativo III, código PL/ALE-17, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

I - 10,00% (dez por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-5, mediante substituição de idêntico percentual da diferença do valor do vencimento de seu cargo efetivo e do cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, código PL/DCA-4, atualmente correlacionado com o PL/DAS-6 que lhe foi deferido pela Resolução n° 721, de 09/04/1991, conforme processo SGD n° 1673/2017;

II - 20,00% (vinte por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-5, mediante substituição de idêntico percentual da diferença do valor do vencimento de seu cargo efetivo e do cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, código PL/DCA-4, atualmente correlacionado com o PL/DAS-6 que lhe foi deferido pela Resolução n° 721, de 09/04/1991, conforme processo SGD n° 2279/2019;

III - 10,00% (dez por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-5, mediante substituição de idêntico percentual da diferença do valor do vencimento de seu cargo efetivo e do cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, código PL/DCA-4, atualmente correlacionado com o PL/DAS-6 que lhe foi deferido pela Resolução n° 721, de 09/04/1991, conforme processo SGD n° 3366/2019;

Art. 2° Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar da dispensa da Função de Confiança.

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 22.0.000036029-9

————— * * * —————

ATO DA MESA N° 601, de 18 de abril de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° 22.0.000031225-1,

RESOLVE: com fundamento no art. 26 da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015

Art. 1° **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** à servidora **ANY SANTOS**, matrícula n° 6361, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-7, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

I - 20,00% (vinte por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-5, conforme processo SGD n° 0631/2019;

II - 10,00% (dez por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-5, conforme processo SGD n° 2638/2019;

Art. 2° Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar da dispensa da Função de Confiança.

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 22.0.000031225-1

————— * * * —————

ATO DA MESA N° 602, de 18 de abril de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° 22.0.000032169-2,

RESOLVE: com fundamento no art. 26 da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015

Art. 1° **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** à servidora **ROSANE MARIA KRUGER**, matrícula n° 1961, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-18, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

I - 24,17% (vinte e quatro vírgula dezessete por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-5; e 15,83% (quinze vírgula oitenta e três por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-3, conforme processo SGD n° 2915/2019;

Art. 2° Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar da dispensa da Função de Confiança.

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 22.0.000032169-2

ATO DA MESA N° 603, de 18 de abril de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° 22.0.000032442-0,

RESOLVE: com fundamento no art. 26 da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015

Art. 1° **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** ao servidor **JOAO ROBERTO PIO**, matrícula n° 1175, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-24, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

1,67% (um vírgula sessenta e sete por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-5, mediante substituição de idêntico percentual do valor Função de Confiança PL/FC-3 que lhe foi deferido pelo Ato da Mesa n° 059, de 25/01/2023, conforme processo SEI n° 22.0.000032442-0;

Art. 2° Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar da dispensa da Função de Confiança.

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 22.0.000032442-0

ATO DA MESA N° 604, de 18 de abril de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° 22.0.000032123-4,

RESOLVE: com fundamento no art. 26 da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015

Art. 1° **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** à servidora **DELUANA BUSS**, matrícula n° 6340, ocupante do cargo de Analista Legislativo III, código PL/ALE-13, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

I - 10,00% (dez por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-3, conforme processo SGD n° 2980/2017;

II - 10,00% (dez por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-3, conforme processo SGD n° 2654/2019;

III - 10,00% (dez por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-3, conforme processo SGD n° 3509/2019;

Art. 2° Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar da dispensa da Função de Confiança.

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 22.0.000032123-4

————— * * * —————

ATO DA MESA N° 605, de 18 de abril de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° 22.0.000014498-7,

RESOLVE: *com fundamento no art. 26 da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015*

Art. 1° **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** à servidora **ROSANI GRACA BENTO**, matrícula n° 1416, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-22, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

I - 20,00% (vinte por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-3, conforme processo SGD n° 1437/2017;

Art. 2° Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar da dispensa da Função de Confiança.

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 22.0.000014498-7

————— * * * —————

ATO DA MESA N° 606, de 18 de abril de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° 22.0.000030075-0,

RESOLVE: *com fundamento no art. 26 da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015*

Art. 1° **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** à servidora **ILDA MARIA GOMES DOS SANTOS**, matrícula n° 7225, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-7, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

2,50% (dois vírgula cinquenta por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-5, mediante substituição de idêntico percentual do valor Função de Confiança PL/FC-3, que lhe foi deferido pelo Ato da Mesa n° 034, de 25/01/2023, conforme processo SEI n° 22.0.000030075-0;

Art. 2° Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar da dispensa da Função de Confiança.

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 22.0.000030075-0

————— * * * —————

ATO DA MESA N° 607, de 18 de abril de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **HERCILIO PARAGUASSU ANTUNES DE FREITAS**, matrícula nº 11351, do cargo de COORDENADOR DE DIVULGAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS, código PL/DAS-6, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 17 de abril de 2023 (DTI - COORDENADORIA DE DIVULGAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS).

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 22.0.000004981-0

ATO DA MESA Nº 608, de 18 de abril de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 22.0.000014762-5,

RESOLVE: com fundamento no art. 26 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** à servidora **THAMIRIS RAPOSO SILVA LITRAN DOS SANTOS**, matrícula nº 7229, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-6, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

I - 10,00% (dez por cento) do valor da diferença do vencimento de seu cargo efetivo e o de Comissão de coordenador, PL/DAS-6, conforme processo SGD nº 1604/2017;

II - 10% (dez por cento) do valor da Gratificação de Exercício inerente ao cargo de Coordenador, equivalente ao valor da Função de Confiança, código PL/FC-6, conforme processo SGD nº 1604/2017;

III - 26,67% (vinte e seis vírgula sessenta e sete por cento) da diferença do valor do vencimento de seu cargo efetivo e do cargo em comissão de coordenador, código PL/DAS-6; e 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-3, conforme processo SGD nº 3466/2019;

IV - 20% (vinte por cento) do valor da Gratificação de Exercício inerente ao cargo de Coordenador, equivalente ao valor da Função de Confiança, código PL/FC-6, conforme processo SGD nº 3466/2019;

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar da exoneração do cargo em comissão.

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 22.0.000014762-5

ATO DA MESA Nº 609, de 18 de abril de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento nos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs. 001 e 002, de 11 de janeiro de 2006, e suas alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR PEDRO FRANCISCO DA SILVA ROSA, matrícula nº 11590, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DIVULGAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS, código PL/DAS-6, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 17 de abril de 2023 (DTI - COORDENADORIA DE DIVULGAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS).

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 23.0.000015378-8

PORTARIAS**PORTARIA N° 1410, de 17 de abril de 2023**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4° da Lei Complementar n° 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções n° 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,*

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, da servidora **JERUSA NARA MOSER**, matrícula n° 3388, de PL/GAB-100 para o PL/GAB-93 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 17 de abril de 2023 (GAB DEP MAURICIO ESKUDLARK).

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Republicada por incorreção

Processo SEI 23.0.000015319-2

PORTARIA N° 1411, de 17 de abril de 2023

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4° da Lei Complementar n° 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **PEDRO FRANCISCO DA SILVA ROSA**, matrícula n° 11590, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-74 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 17 de abril de 2023 (GAB DEP DR. VICENTE CAROPRESO).

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000015391-5

PORTARIA N° 1412, de 17 de abril de 2023

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4° da Lei Complementar n° 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **JAQUES ANTONIO DE TOLEDO**, matrícula n° 5965, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-49 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 17 de abril de 2023 (GAB DEP LUCIANE CARMINATTI).

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000015411-3

PORTARIA N° 1413, de 17 de abril de 2023

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4° da Lei Complementar n° 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções n° 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,*

NOMEAR GABRIELA PINTO SCHELP, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAM-65, Atividade Parlamentar Externa-Relatório, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (2ª VICE-PRESIDÊNCIA – CRICIUMA).

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000015249-8

PORTARIA N° 1414, de 17 de abril de 2023

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução n° 100, de 15 de fevereiro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° 23.0.000002191-1,

RESOLVE: *com fundamento no art. 42 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5° da Lei Complementar n° 36, de 18 de abril de 1991*

INCLUIR na folha de pagamento do servidor do Executivo - UDESC, à disposição da ALESC, **JÚLIO CESAR COSTA**, matrícula n° 9159, Adicional por Tempo de Serviço, incidentes sobre a função gratificada de Assessoria Técnica-Parlamentar, código PL/FG-4, no percentual de 18% (dezoito por cento), a contar de 26 de janeiro de 2023.

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000002191-1

PORTARIA N° 1415, de 17 de abril de 2023

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4° da Lei Complementar n° 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções n° 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,*

NOMEAR AGOSTINHO LUIZ SCHIOCHETTI, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-57, Atividade Parlamentar Externa-Relatório, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP MAURICIO ESKUDLARK – CONCORDIA).

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000015364-8

PORTARIA N° 1416, de 17 de abril de 2023

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4° da Lei Complementar n° 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções n° 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,*

NOMEAR MARCOS SOARES MACHADO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-70, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP REPORTER SERGIO GUIMARÃES).

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000015477-6

PORTARIA N° 1417, de 17 de abril de 2023

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4° da Lei Complementar n° 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **JULIANA ADRIANO**, matrícula n°11295, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-28 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 17 de abril de 2023 (GAB DEP LUCIANE CARMINATTI).

Jean Carlos Baldissarelli

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000015509-8

PORTARIA N° 1418, de 18 de abril de 2023

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

PRORROGAR LICENÇA para tratamento de saúde da servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. SEA n°
4406	ELZAMAR ALVES DANTE	59	15/04/2023	63/2023

Alexandre Lencina Fagundes

Diretor-Geral

Processo SEI 22.0.000021121-8

PORTARIA N° 1419, de 18 de abril de 2023

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. SEA n°
12002	LEONIR JOSE MACETTI	10	12/04/2023	5589/2023

Alexandre Lencina Fagundes

Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000015421-0

PORTARIA N° 1420, de 18 de abril de 2023

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. SEA n°
6613	ANTONIO CARLOS CARGNIN SOBRINHO	15	06/04/2023	5552

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000015310-9

————— * * * —————

PORTARIA N° 1421, de 18 de abril de 2023

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde à servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em
6758	MAIRA CAROLINA ABREU BERTEMES	1	14/04/2023
6758	MAIRA CAROLINA ABREU BERTEMES	14	17/04/2023

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000010195-8

————— * * * —————

PORTARIA N° 1422, de 18 de abril de 2023

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

PRORROGAR LICENÇA para tratamento de saúde do servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. SEA n°
485	CLAUDIO LUIZ SEBEN	90	13/04/2023	3846/2023

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000010446-9

————— * * * —————

PORTARIA N° 1423, de 18 de abril de 2023

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. SEA n°
8006	THIAGO SIMON TOSCANI	06	11/04/2023	5605/2023

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000015437-7

EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.

Nº DA LICITAÇÃO NO SISTEMA LICITAÇÕES-E: 996501.

OBJETO: A aquisição de assinaturas de banco de imagens para utilização pela Gerência de Redes Sociais e demais setores na criação de peças gráficas para as mídias sociais da ALESC, conforme especificações contidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).

DATA: 04/05/2023

HORA DO CERTAME: 08h45

HORA DA DISPUTA: 09h

ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Deverá ser encaminhada via sistema do Banco do Brasil site (www.licitacoes-e.com.br) nº 996501 até o dia 04 de maio de 2023 às 08h45. O Edital poderá ser retirado no site eletrônico (www.alesc.sc.gov.br/licitacao) ou na Coordenadoria de Recursos Materiais, localizada na Av. Mauro Ramos nº 300, Unidade Administrativa Deputado Aldo Schneider, no 8º, Sala 804 - Centro – Florianópolis/SC.

Oberdan Francisco Ferrari
Coordenador de Licitações e Contratos

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Processo SEI 22.0.000008054-7

EXTRATOS**EXTRATO Nº 369/2023**

REFERENTE: 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019, celebrado em 13/04/2023.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: RC3 Cinema e Televisão Ltda.

CNPJ: 01.169.711/0001-57.

OBJETO: Conceder reajuste, nos termos dos subitens "3.4.1" e "3.4.1.1" do Contrato, com base no IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, acumulado no período de janeiro/2022 a dezembro/2022, cujo índice foi 5,451290%, conforme memorial financeiro "calculadora do cidadão" do Banco Central do Brasil - BCB (0717886); A supressão de dois programas do item "01" e o acréscimo de três programas do item "04" da planilha acima disposta, nos termos da justificativa apresentada pela Coordenadoria de TV (0625631), e a devida autorização da Diretoria de Comunicação Social (0631940). Perfazendo a supressão o montante de R\$38.663,64 (trinta e oito mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) , e o acréscimo o montante de R\$49.520,70 (quarenta e nove mil quinhentos e vinte reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: O presente termo passa a vigorar a partir da sua assinatura, com efeitos a contar de 22/01/2023 apenas no que tange ao reajuste concedido no Item 2.1.1.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 58, inciso I, c/c o art. 65, inciso I, alínea "a" e "b", §1º; inciso II, alínea "c" e § 8º, todos da Lei 8.666/93; Cláusula Terceira, subitem "3.4.1" e "3.4.1.1" e Cláusula Quarta, subitem "4.1" do Contrato CL nº 001/2019; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização administrativa através do Despacho exarado pela Diretoria Administrativa (0622956), nos autos do processo SEI nº 22.0.000038428-7.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Dayan Gaultyer Schütz - Diretor de Comunicação Social

Rodrigo Otávio Caporal Rocha- Diretor



Processo SEI 22.0.000038428-7

EXTRATO N° 370/2023

REFERENTE: Dispensa de Licitação n° 011/2023, celebrada em 10/04/2023.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: Phi Administradora de imóveis Ltda.

CNPJ: 00.832.602/0001-05

OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Avenida Marcolino Martins Cabral, vila Moema, n° 2001, sala 603, Edifício Portugal, Tubarão/SC, com área de 66,10m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, sob o n° 15.710, livro n° 02, fls. 35 cadastrado na Prefeitura Municipal de Tubarão/SC sob a inscrição imobiliária n°01.08.067.0444.025, que servirá para instalar o escritório de **apoio** às atividades parlamentares do Deputado Mauricio Fernando Peixer.

VALOR MENSAL: R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei n° 8.666/93; Lei n° 8.245/91; Resolução n° 007/2015 da ALESC e alterações posteriores, Atos da Mesa n° 149/2020 e n° 195/2020; Autorização Administrativa exarada pela Diretoria-Geral 0702445, nos autos do processo que tramita no SEI sob o n° 23.0.000009413-7.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Alexandre Lencina Fagundes - Diretor-Geral

Vitor Luiz Soarez Bartelega - Diretor Administrativo

Oberdan Francisco Ferrari - Coordenador de Licitações e Contratos



Processo SEI 23.0.000009413-7

EXTRATO N° 371/2023

REFERENTE: Contrato n° 024/2023, celebrado em 14/04/2023.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: PHL Administradora de Imóveis Ltda

CNPJ: 00.832.602/0001-05

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de locação, uma sala comercial situada na Avenida Marcolino Martins Cabral, vila Moema, n° 2001, sala 603, Edifício Portugal, Tubarão/SC, com área de 66,10m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, sob o n° 15.710, livro n° 02, fls. 35 cadastrado na Prefeitura Municipal de Tubarão/SC sob a inscrição imobiliária n°01.08.067.0444.025

VALOR MENSAL: R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 14/04/2023 a 13/04/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93; Lei n° 8.245/91; Resolução n° 007/2015 da ALESC e alterações posteriores; Dispensa de Licitação n° 011/2023 (0729189); Atos da Mesa n° 149/2020 e n° 195/2020; Autorização Administrativa exarada pela Diretoria-Geral, por meio de Despacho 0702445, nos autos do processo que tramita no SEI sob o n° 23.0.000009413-7.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Alexandre Lencina Fagundes - Diretor-Geral

Vitor Luiz Soarez Bartelega - Diretor Administrativo

Deputado Mauricio Fernando Peixer - Anuente Coobrigado

Henrique Dal Sasso Balsini - Representante Legal



Processo SEI 23.0.000009413-7

EXTRATO N° 374/2023

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2023 celebrado em 12/04/2023.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: Passo Manso Serviços De Cobrança LTDA

CNPJ: 03.910.911/0001-44

OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Rua XV de Novembro, N° 303, Centro, Rio do Sul/SC, Sala 15, cuja área total é de 73,05m² que servirá para instalar o escritório de apoio às atividades parlamentares do Deputado Oscar Gutz.

VALOR MENSAL: R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei n° 8.666/93; Lei n° 8.245/91; Resolução n° 007/2015 da ALESC e alterações posteriores, Atos da Mesa n° 149/2020 e n° 195/2020; Autorização Administrativa exarada pela Diretoria-Geral (0716137), nos autos do processo que tramita no SEI sob o n° 23.0.000012219-0.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Alexandre Lencina Fagundes – Diretor-Geral

Vitor Luiz Soares Bartelega - Diretor Administrativo

Oberdan Francisco Ferrari – Coordenador de Licitações e Contratos



Processo SEI 23.0.000012219-0

EXTRATO N° 375/2023

REFERENTE: CONTRATO CL n° 023/2023 celebrado em 17/04/2023.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: Passo Manso Serviços de Cobranças Ltda

CNPJ: 03.910.911/0001-44

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de locação, uma sala comercial situada na Rua XV de Novembro, n. 303, sala 15, Centro, Rio do Sul/SC, com área de 73,06 m², registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Sul/SC, sob o n° 42.842, livro n° 02, fls. 01, cadastrada na Prefeitura Municipal de Rio do Sul sob a inscrição imobiliária n° 01.01.002.0323.016.

VALOR MENSAL: R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 17/04/2023 até 31/01/2027

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93; Lei n° 8.245/91; Resolução n° 007/2015 da ALESC e alterações posteriores; Dispensa de Licitação n° 010/2020 (0734258); Atos da Mesa n° 149/2020 e n° 195/2020; Autorização Administrativa exarada pela Diretoria-Geral, por meio de Despacho 0716137, nos autos do processo que tramita no SEI sob o n° 23.0.000012219-0.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Alexandre Lencina Fagundes - Diretor-Geral

Vitor Luiz Soares Bartelega – Diretor Administrativo

Antonio Renato Dellandrea - Representante Legal

Deputado Oscar Gutz - Anuente Coobrigado



Processo SEI 23.0.000012219-0

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Diário da ALESC
Inovador
Moderno
Tudo para facilitar seu acesso

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia